



Número: **0002826-31.2014.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **14ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **05/02/2014**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Adjudicação Compulsória**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | | Procurador/Terceiro vinculado | |
|--|--------------------|--|-----------------|
| SEVERINA DA CONCEICAO (AUTOR) | | JOSE GOMES DA VEIGA PESSOA NETO (ADVOGADO) | |
| ESPOLIO DE JOSE TEOTONIO DA SILVA (REU) | | ANTONIO CARLOS SIMOES FERREIRA (ADVOGADO) | |
| MARIA ZÉLIA DE ARAUJO TEOTONIO (REPRESENTANTE) | | | |
| Documentos | | | |
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 23186 073 | 01/08/2019 15:31 | [VOL 1][Petição Inicial] | Petição Inicial |



processuais sem comprometer sua família, o que já é pacífico em nossos Tribunais.

DOS FATOS

A autora adquiriu mediante Contrato de Promessa de Compra e Venda, o lote 10 – da Quadra 42, com 13,50mts de frente por 30mts de fundos, pelo preço de CR\$ 1.200,00, quantia esta dividida em 40 (quarenta) prestações de CR\$ 30,00, pagáveis a cada trinta dias, em data de 24/09/1972, junto ao Loteamento Cidade Redenção, de propriedade do extinto José Teotônio da Silva, conforme se vê do contrato devidamente acostado.

Provam os documentos em anexo, que ao longo do tempo a autora adimpliu todo o pagamento do contrato – vide notas promissórias resgatadas.

Destaque-se que, desde a aquisição do imóvel, a autora construiu uma pequena casa onde reside, porém, encontra-se afastada ultimamente por ser portadora de câncer e estar fazendo o tratamento com apanhamento da sua irmã e sobrinhas na residência das mesmas.

Por ser analfabeta, não ter filhos e não se preocupar, entendendo que já estaria tudo resolvido, a autora ao final do pagamento do seu imóvel, não buscou a autorização legal para a devida escrituração e registro do bem.

No entanto, atualmente necessitando escriturar o seu imóvel e buscando os herdeiros do extinto vendedor, tentando solucionar a pendência de forma amigável, não foi atendida no seu pleito, pelo que se faz necessário a presente demanda.

Diante da resistência do espólio requerido, para que o mesmo efetivasse a outorga da escritura do bem, propõe a requerente a presente ação para obter a tutela jurisdicional, defendendo seus direitos.

DO DIREITO

O direito da requerente está amparado pela legislação, precisamente nos artigos 15 e 16 do Decreto-Lei nº 58, de 1937, devendo assim, o imóvel ser adjudicado pela autora.





O artigo 15 do Decreto-Lei nº 58, de 1937, diz que:

"Art. 15. Os compromissários têm o direito de, antecipando ou ultimando o pagamento integral do preço, e estando quites com os impostos e taxas, exigir a outorga da escritura de compra e venda."

Bem como o artigo 16 do mesmo Decreto-Lei:

"Art. 16. Recusando-se os compromitentes a outorgar a escritura definitiva no caso do art. 15, o compromissário poderá propor, para o cumprimento da obrigação, ação de adjudicação compulsória, que tomará o rito sumaríssimo."

DO PEDIDO

Diante de todo o exposto requer:

- a) tramitação preferencial em face da idade da autora.
- b) o deferimento da Justiça gratuita.
- c) a citação do requerido para que compareça à audiência designada oportunamente por Vossa Excelência, apresentando defesa assim querendo, sob pena de sofrer os efeitos da revelia.
- d) a procedência da presente ação, adjudicando o bem acima descrito, efetivando-se a transcrição competente do mesmo, lavrando-se o devido registro em Cartório em nome da autora SEVERINA DA CONCEIÇÃO.
- e) a condenação do requerido ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios.
- f) julgamento antecipado da presente ação, em face dos documentos que apresenta a autora, e se for o caso, em entendimento deste juízo, nos termos do que prevê o artigo 330 e seguintes do Codex Adjetivo Civil;
- g) em caso de não acolhimento do pedido supra, que seja designada audiência conciliatória, e esta infrutífera, que seja aprazada a devida instrução processual com o depoimento pessoal do réu sob pena de confesso;



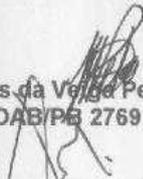
h) Protesta e requer provar o alegado por todos os meios de provas admitidos em direito, depoimento pessoal do representante do espólio, oitiva de testemunhas, pericial, e tudo mais necessário ao deslinde da presente demanda.

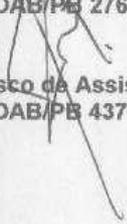


DO VALOR DA CAUSA

Para os efeitos legais, atribui-se à presente demanda o valor de R\$ 1.000,00, apenas para os efeitos legais.

Termos em que pede deferimento,
João Pessoa, 13 de janeiro de 2014


José Gomes da Veiga Pessoa Neto
OAB/PB 2769


Francisco da Assis Vieira
OAB/PB 4377



João Ricardo Cavalcanti Travassos
1º Tabelião Substituto



PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ(EM): a Sra. **SEVERINA DA CONCEIÇÃO**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos o presente instrumento de procuração bastante virem, que ao(s) 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de dois mil e treze (2013) nesta Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, compareceu(ram) perante mim Tabelião, como Outorgante(s) em meu Cartório à Rua Rodrigues de Aquino, nº 59, a Sra. **SEVERINA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, solteira, doméstica, residente e domiciliada na Rua São Judas Tadeu, nº 792, Rangel, João Pessoa-PB, portadora da cédula de identidade de nº 932.896 2ª Via SSP-PB e do CPF de nº 624.921.014-87. Devidamente identificado(a)(s) pela apresentação da(s) identidade(s) anteriormente mencionada(s), como o(a)(s) próprio(a)(s) identificado(a)(s), dou fé. Então disse(ram) o(a)(s) Outorgante(s) que nomeia(m) e constitui(em) seu(sua)(s) bastante(s) Procurador(a)(es) o Sr. **JOSÉ GOMES DA VEIGA PESSOA NETO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PB sob nº 2769; o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PB sob nº 4377 e o Sr. **IÊNIO GOMES DA VEIGA PESSOA JÚNIOR**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PB sob nº 14.712, todos com escritório profissional localizado à Av. João Machado, nº 553, sala 305, Edifício Plaza Center, Centro, nesta cidade, a quem concede(m) amplos e ilimitados poderes, para o Foro em Geral, com os da Cláusula **AD-JUDITIA** e **AD-NEGOTIA** em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo, para tanto, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(a)(s) nas contrárias, podendo para tanto concordar, discordar, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando até Superior Instâncias, conferindo ainda, poderes especiais para confessar, depor, desistir, transigir, concordar, discordar, firmar compromissos ou acordos, pedir e ter vista de processos, apresentar razões de defesas, recursos e pedidos de reconsideração, solicitar, juntada e desentranhamento de documentos, apresentar e retirar documentos, assinar e requerer tudo que for necessário, interpor os recursos legais, receber e assinar citações, intimações e notificações, pagar taxas, guias e impostos, defender os interesses do(a) mencionado(a) do(a)(s) outorgante(s) em qualquer ação em que seja(m), réu(s), autor(es), assistente(s), oponente(s) ou de qualquer forma interessado(a)(s), variar de ações, tanto na área judicial como na administrativa, nomear advogados, concedendo-lhes os necessários poderes e finalmente usar de tudo mais que se faça preciso ao inteiro e cabal desempenho deste mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, a quem dará(ão) tudo por bom, firme e valioso. Certifico ainda que a qualificação do(a)(s) Outorgado(a)(s) e a descrição do presente mandato foram devidamente declarados pelo(a)(s) Outorgante(s), sendo deste(s) toda responsabilidade civil e criminal por sua inteira veracidade, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos ou pessoas a quem este Instrumento Público interessar. E de como assim o disse(ram) do que dou fé, e me pediu(ram) e eu lhe(s) lavrei este Instrumento que sendo-lhe(s) lido aceitou(ram) e assinou(ram)ndo à rogo a Sra. **JACQUELINE MALHEIROS CLAUDINO** por ser analfabeta, sendo dispensada à presença e assinatura de testemunhas de acordo com o Art. 1º do Provimento Nº 03/87, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Eu, João Ricardo Cavalcanti Travassos (), 1º Tabelião Substituto Autorizado, digitei, rubriquei e encerrei este ato, conferindo toda a documentação necessária para sua devida efetivação, como também, as assinaturas apostas neste documento. E, eu, **JOÃO ALBERTO TRAVASSOS** – 4º Tabelião Público que esta a fiz escrever, dou fé e subscrevo. Em test. (sinal) da verdade. O 4º Tabelião Público. João Alberto Travassos. (as) **JACQUELINE MALHEIROS CLAUDINO**. Conforme o original dou fé.

João Pessoa, 25 de novembro de 2013.
Em testemunho () da verdade

João Ricardo Cavalcanti Travassos
1º Tabelião Substituto do 4º Ofício de Notas.

JOÃO ALBERTO TRAVASSOS

João Ricardo Cavalcanti Travassos
4º Tabelião Substituto



4º Tabelionato de Notas do Cartório Travassos"

Rua Rodrigues de Aquino, 59 - Centro - CEP: 56013-030 - João Pessoa - PB - Fone: (83) 3221-2478
e-mail: cartoriotravassosnotas@hotmail.com





DECLARAÇÃO

SEVERINA DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 932896-2ªVia-SSP/PB e CPF: 624.921.014-87, residente e domiciliado na Rua São Judas Tadeu, nº 792, Rangel, João Pessoa/PB, declara nos termos do que prevê o artigo 1º, da Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, e que no momento, não tem condição financeira de arcar com as custas e demais despesas processuais, na presente ação, e por consequência necessita dos benefícios da assistência judiciária gratuita, de acordo com o que faculta a Lei 1.060/50 e amparado pelo Artigo 5º, inciso XXXIV, da Constituição Federal.

João Pessoa, 25 de novembro de 2013



LOTEAMENTO "CIDADE REDENÇÃO"

Proprietário: JOSÉ TEOTÔNIO DA SILVA

Compromissário Comprador SEVERINA DEMÉTRIO DOS SANTOS

Enderêço(s) Rua São Judas Tadeu, 261

Lotes 10

Quadras 42

Área

Prêço Cr\$ 1.400,00

Prestações 40

Contrato

Contrato particular de compromisso de compra e venda, que fazem entre si, como compromitente vendedor, JOSÉ TEOTÔNIO DA SILVA, brasileiro casado proprietário residente nesta cidade e, Severina Demétrio dos Santos

est. civil Solteira nacionalidade brasileira residente à O MOSTO

Bairro Rangel Cidade João Pessoa Est. Paraíba

daqui por diante chamado simplesmente comprador, mediante as seguintes cláusulas:

1.º — O vendedor na qualidade de legítimo possuidor de uma parte de terra desmembrada na propriedade "ÁGUA FRIA", conforme registros n.º 30256 - 30307 - 30364 do Cartório de Imóveis desta Capital, dividida em lotes e denominada loteamento "CIDADE REDENÇÃO" conforme a sua planta aprovada na Prefeitura de João Pessoa, sob o n.º 2.247, pelo presente contrato o mesmo se obriga a vender ao comprador e este se obriga a comprar o(s) lote(s) 10 da(s) quadra(s) 42

com as seguintes dimensões: 13,50 mts. de frente por 30 mts. de fundos

PELO PRÊÇO CERTO E AJUSTADO DE Cr\$ 1.400,00 (UM MIL E DUZENTOS CRUZADINHOS)

2.º — O COMPRADOR, obriga-se a pagar ao vendedor ou a seus procuradores a quantia acima mencionada pela forma seguinte, no ato da assinatura dêste contrato Cr\$ (.....), cuja quantia o vendedor dá plena quitação e o restante Cr\$ (.....), em 40 prestações mensais e consecutivas representadas em Notas Promissórias de Cr\$ 30,00 pagáveis no dia 30 de cada mês seguinte.

3.º — O terreno compromissado não tem servidão ativa ou passiva, ônus ou qualquer outra restrição a propriedade, a não ser a das posturas Municipais.

4.º — O comprador poderá entrar desde logo, a título precário na posse de imóveis exercendo-a em nome do vendedor até a outorga da escritura definitiva fazendo nela as benfeitorias que lhe convier. Essa posse será mantida apenas enquanto o comprador cumprir as cláusulas, condições e obrigações dêsse contrato, obrigando-se caso venha a infringi-las a restituir imediatamente o imóvel sob pena de ficar sujeito a ação de reintegração de posse por esbulho aqui expressamente aceita como meio idôneo.

5.º — A falta de pagamento de três (3) prestações vencidas bem como a infração das cláusulas, importará depois de notificado, na rescisão do contrato no cancelamento da inscrição, perdendo o comprador em favor do vendedor as importâncias pagas e o direito indenização, compensação ou restituição pelas benfeitorias feitas



6.º — As prestações não pagas em seus vencimentos, ficam sujeitas independentemente de qualquer aviso e sem prejuízo do disposto na cláusula anterior aos juros de mora 12% ao ano. O recebimento de qualquer prestação em atraso mesmo acrescidas de juros não importará em alteração ou novação deste contrato, sendo como é; simples tolerância.

7.º — O comprador poderá fazer antecipadamente o pagamento das prestações.

8.º — Correrão por conta do comprador todas as despesas do presente contrato e da escritura definitiva de compra e venda com todos os seus impostos, bem como os impostos e taxas, inclusive de melhoria, que a partir desta data incidirem sobre o imóvel comprometido, mesmo que os lançamentos sejam feitos no nome do vendedor.

9.º — O comprador em dia com as obrigações assumidas, poderá transferir este contrato, desde que feita com anuência do Vendedor.

10.º — Se for verificada diferença na medida do terreno, será compensada, em dinheiro, ao contratante prejudicado, pelo valor do metro quadrado, ajustado neste compromisso.

11.º — O vendedor poderá vender, transferir ou cancelar os direitos e garantias decorrentes deste contrato. Em tal hipótese, os direitos adquiridos pelo Comprador, por força do presente contrato, serão respeitados pelo cessionário.

12.º — Os contratantes se obrigam por si, seus herdeiros os sucessores e elegem para as questões oriundas deste contrato o foro de João Pessoa.

E, por assim se acharem justo e contratados, assinam o presente contrato em 2 vias, depois de achadas conforme, ante testemunhas abaixo firmadas.

João Pessoa, 24 de novembro de 1972

Vendedor: P.P. *João Sarmiento Diniz e Silva*

Comprador: *X*

TESTEMUNHAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA IDENTIFICADORA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DI-P-01



MAIOR DE 65 ANOS
Não Alfabetizada

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SEVERINA DA CONCEIÇÃO

CECILIA MARIA DA CONCEIÇÃO

Cajá PB

04.05.1940

Cert. Nasc. 6402. Pts. 241. Liv. A-7

Cert. de João Pessoa PB

CPF 624.921.014-87

ASSINADO ELETRONICAMENTE

LEI Nº 7.159 DE 23/08/83

160

17.05.2005

SECRETARIA DA POLÍCIA FEDERAL
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

524921014 87

SEVERINA DA CONCEIÇÃO

04.05.40



237/1062-8

31/07/88

SPADESCO

2/2159

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
SEVERINA DA CONCEIÇÃO

| | | | |
|--------------------|-----------------|------|-------|
| DATA DE NASCIMENTO | Nº INSCRIÇÃO | ZONA | SEÇÃO |
| 04/05/40 | 11837512/95 | 064 | 110 |
| MUNICÍPIO/UF | DATA DE EMISSÃO | | |
| JOÃO PESSOA/PB | 30/04/85 | | |

JUIZ ELEITORAL

Assinado eletronicamente por: LUCIANA MATOS SARMENTO DINIZ E SILVA - 25/07/2019 09:58:22

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR



Vencimento em 30 de ~~dezembro~~ dezembro de 19 72

Cr\$ 30,00

Pela presente NOTA PROMISSÓRIA, firmada de próprio punho, pagarei

no dia

ao Sr. JOSÉ TEOTÔNIO DA SILVA, ou a sua ordem a quantia de

(trinta cruzeiros)

em moeda corrente renunciando ao fóro de residência, na hipótese de
ação judiciária para responder neste contrato.

COMPRADOR:

Severino Demétrio dos Santos

João Pessoa, 24 de novembro de 1972

R. S. Judas Tadeu, 264

+ Severino Demétrio dos Santos



Vencimento em 30 de janeiro de 19 73

Cr\$ 30,00

Pela presente NOTA PROMISSÓRIA, firmada de próprio punho, pagarei

no dia

ao Sr. JOSÉ TEOTÔNIO DA SILVA, ou a sua ordem a quantia de

(trinta cruzeiros)

em moeda corrente renunciando ao fóro de residência, na hipótese de
ação judiciária para responder neste contrato.

COMPRADOR:

Severino Demétrio dos Santos

João Pessoa, 24 de novembro de 1972

R. S. Judas Tadeu, 264

Severino Demétrio dos Santos

Vencimento em 30 de fevereiro de 19 73

Cr\$ 30,00

Pela presente NOTA PROMISSÓRIA, firmada de próprio punho, pagarei

no dia

ao Sr. JOSÉ TEOTÔNIO DA SILVA, ou a sua ordem a quantia de

(trinta cruzeiros)

em moeda corrente renunciando ao fóro de residência, na hipótese de
ação judiciária para responder neste contrato.

COMPRADOR:

Severino Demétrio dos Santos

João Pessoa, 24 de novembro de 1972

Rua Miguel Couto, 251 - Sl 508 - Fone 2775

Rua Miguel Couto, 251 - Sl 508 - Fone 2775



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE MARUMBUQUÊ
Rua Miguel Couto, 251 - Sl 508 - Fone 2775

Vencimento em 30 de março de 1973

N.º 01

Cr\$ 30,00



Pela presente NOTA PROMISSÓRIA, firmada de próprio punho, pagarei
no dia
ao Sr. JOSÉ TEOTÔNIO DA SILVA, ou a sua ordem a quantia de
(trinta cruzeiros)
em moeda corrente renunciando ao fóro de residência, na hipótese de
ação judiciária para responder neste contrato.

COMPRADOR:

Severino Demétrio dos Santos
R. S. Judas Tadeu, 264

João Pessoa, 24 de novembro de 1972
Severino Demétrio dos Santos

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE MARUMBUQUÊ
Rua Miguel Couto, 251 - Sl 508 - Fone 2775

Vencimento em 30 de abril de 1973

N.º 05

Cr\$ 30,00

Pela presente NOTA PROMISSÓRIA, firmada de próprio punho, pagarei
no dia
ao Sr. JOSÉ TEOTÔNIO DA SILVA, ou a sua ordem a quantia de
(trinta cruzeiros)
em moeda corrente renunciando ao fóro de residência, na hipótese de
ação judiciária para responder neste contrato.

COMPRADOR:

Severino Demétrio dos Santos
R. S. Judas Tadeu, 264

João Pessoa, 24 de novembro de 1972
Severino Demétrio dos Santos

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE MARUMBUQUÊ
Rua Miguel Couto, 251 - Sl 508 - Fone 2775

Vencimento em 30 de maio de 1973

N.º 06

Cr\$ 30,00

Pela presente NOTA PROMISSÓRIA, firmada de próprio punho, pagarei
no dia
ao Sr. JOSÉ TEOTÔNIO DA SILVA, ou a sua ordem a quantia de
(trinta cruzeiros)
em moeda corrente renunciando ao fóro de residência, na hipótese de
ação judiciária para responder neste contrato.

COMPRADOR:

Severino Demétrio dos Santos
R. S. Judas Tadeu, 264

João Pessoa, 24 de novembro de 1972



Vencimento em 30 de junho de 1973

N.º 07

Cr\$ 30,00



Pela presente NOTA PROMISSÓRIA, firmada de próprio punho, pagarei

no dia

ao Sr. JOSÉ TEOTÔNIO DA SILVA, ou a sua ordem a quantia de

(trinta cruzeiros)

em moeda corrente renunciando ao fóro de residência, na hipótese de ação judiciária para responder neste contrato.

COMPRADOR:

Severino Demétrio dos Santos

João Pessoa, 24 de novembro de 1972

R. S. Judas Tadeu, 264

Severina Demétrio dos Santos

Vencimento em 30 de julho de 1973

N.º 08

Cr\$ 30,00

Pela presente NOTA PROMISSÓRIA, firmada de próprio punho, pagarei

no dia

ao Sr. JOSÉ TEOTÔNIO DA SILVA, ou a sua ordem a quantia de

(trinta cruzeiros)

em moeda corrente renunciando ao fóro de residência, na hipótese de ação judiciária para responder neste contrato.

COMPRADOR:

Severino Demétrio dos Santos

João Pessoa, 24 de novembro de 1972

R. S. Judas Tadeu, 264

Severina Demétrio dos Santos

Vencimento em 30 de agosto de 1973

N.º 09

Cr\$ 30,00

Pela presente NOTA PROMISSÓRIA, firmada de próprio punho, pagarei

no dia

ao Sr. JOSÉ TEOTÔNIO DA SILVA, ou a sua ordem a quantia de

(trinta cruzeiros)

em moeda corrente renunciando ao fóro de residência, na hipótese de ação judiciária para responder neste contrato.

COMPRADOR:

Severino Demétrio dos Santos

João Pessoa, 24 de novembro de 1972

ra. Miguel Couto, 251 - SJ 508 - Fone 2775



Vencimento em 30 de setembro de 1973

N.º 10

Cr\$ 30,00

Pela presente NOTA PROMISSÓRIA, firmada de próprio punho, pagarei

no dia

ao Sr. JOSÉ TEOTÔNIO DA SILVA, ou a sua ordem a quantia de

(trinta cruzeiros)

em moeda corrente renunciando ao fóro de residência, na hipótese de ação judiciária para responder neste contrato.

COMPRADOR:

Severino Demétrio dos Santos

João Pessoa, 24 de novembro de 1972

R. S. Judas Tadeu, 264

Severino Demétrio dos Santos

Vencimento em 30 de outubro de 1973

N.º 11

Cr\$ 30,00

Pela presente NOTA PROMISSÓRIA, firmada de próprio punho, pagarei

no dia

ao Sr. JOSÉ TEOTÔNIO DA SILVA, ou a sua ordem a quantia de

(trinta cruzeiros)

em moeda corrente renunciando ao fóro de residência, na hipótese de ação judiciária para responder neste contrato.

COMPRADOR:

Severino Demétrio dos Santos

João Pessoa, 24 de novembro de 1972

R. S. Judas Tadeu, 264

Severino Demétrio dos Santos

Vencimento em 30 de novembro de 1973

N.º 12

Cr\$ 30,00

Pela presente NOTA PROMISSÓRIA, firmada de próprio punho, pagarei

no dia

ao Sr. JOSÉ TEOTÔNIO DA SILVA, ou a sua ordem a quantia de

(trinta cruzeiros)

em moeda corrente renunciando ao fóro de residência, na hipótese de ação judiciária para responder neste contrato.

COMPRADOR:

Severino Demétrio dos Santos

João Pessoa, 24 de novembro de 1972



Vencimento em 30 de dezembro de 1973

N.º 13

Cr\$ 30,00

Pela presente NOTA PROMISSÓRIA, firmada de próprio punho, pagarei

no dia

ao Sr. JOSÉ TEOTÔNIO DA SILVA, ou a sua ordem a quantia de

(trinta cruzeiros)

em moeda corrente renunciando ao fóro de residência, na hipótese de ação judiciária para responder neste contrato.

COMPRADOR:

Severino Demétrio dos Santos

João Pessoa, 24 de novembro de 1973

R. S. Judas Tadeu, 264

Severina Demétrio dos Santos

Vencimento em 30 de janeiro de 1974

N.º 14

Cr\$ 30,00

Pela presente NOTA PROMISSÓRIA, firmada de próprio punho, pagarei

no dia

ao Sr. JOSÉ TEOTÔNIO DA SILVA, ou a sua ordem a quantia de

(trinta cruzeiros)

em moeda corrente renunciando ao fóro de residência, na hipótese de ação judiciária para responder neste contrato.

COMPRADOR:

Severino Demétrio dos Santos

João Pessoa, 24 de novembro de 1973

R. S. Judas Tadeu, 264

Severina Demétrio dos Santos

Vencimento em 30 de fevereiro de 1974

N.º 15

Cr\$ 30,00

Pela presente NOTA PROMISSÓRIA, firmada de próprio punho, pagarei

no dia

ao Sr. JOSÉ TEOTÔNIO DA SILVA, ou a sua ordem a quantia de

(trinta cruzeiros)

em moeda corrente renunciando ao fóro de residência, na hipótese de ação judiciária para responder neste contrato.

COMPRADOR:

Severino Demétrio dos Santos

João Pessoa, 24 de novembro de 1973



Vencimento em 30 de março de 19 74

N.º 16

Cr\$ 30,00

Pela presente NOTA PROMISSÓRIA, firmada de próprio punho, pagarei no dia ao Sr. JOSÉ TEOTÔNIO DA SILVA, ou a sua ordem a quantia de (trinta cruzeiros) em moeda corrente renunciando ao fóro de residência, na hipótese de ação judiciária para responder neste contrato.

COMPRADOR:

Severino Demétrio dos Santos R. S. Judas Tadeu, 264

João Pessoa, 24 de novembro de 1972

Severino Demétrio dos Santos

Vencimento em 30 de abril de 19 74

N.º 17

Cr\$ 30,00

Pela presente NOTA PROMISSÓRIA, firmada de próprio punho, pagarei no dia ao Sr. JOSÉ TEOTÔNIO DA SILVA, ou a sua ordem a quantia de (trinta cruzeiros) em moeda corrente renunciando ao fóro de residência, na hipótese de ação judiciária para responder neste contrato.

COMPRADOR:

Severino Demétrio dos Santos R. S. Judas Tadeu, 264

João Pessoa, 24 de novembro de 1972

Severino Demétrio dos Santos

Vencimento em 30 de maio de 19 74

N.º 18

Cr\$ 30,00

Pela presente NOTA PROMISSÓRIA, firmada de próprio punho, pagarei no dia ao Sr. JOSÉ TEOTÔNIO DA SILVA, ou a sua ordem a quantia de (trinta cruzeiros) em moeda corrente renunciando ao fóro de residência, na hipótese de ação judiciária para responder neste contrato.

COMPRADOR:

Severino Demétrio dos Santos

João Pessoa, 24 de novembro de 1972

SUMÁRIO DE VENCIMENTO SEVERINO DEMÉTRIO DOS SANTOS Miguel Couto, 251 - SJ 508 - Fone 2775



Vencimento em 30 de junho de 1974

N.º 19

Cr\$ 30,00

Pela presente NOTA PROMISSÓRIA, firmada de próprio punho, pagarei

no dia

ao Sr. JOSÉ TEOTÔNIO DA SILVA, ou a sua ordem a quantia de

(trinta cruzeiros)

em moeda corrente renunciando ao fóro de residência, na hipótese de ação judiciária para responder neste contrato.

COMPRADOR:

Severino Demétrio dos Santos

João Pessoa, 24 de novembro de 1972

R. S. Judas Tadeu, 264

Severino Demétrio dos Santos

Vencimento em 30 de julho de 1974

N.º 20

Cr\$ 30,00

Pela presente NOTA PROMISSÓRIA, firmada de próprio punho, pagarei

no dia

ao Sr. JOSÉ TEOTÔNIO DA SILVA, ou a sua ordem a quantia de

(trinta cruzeiros)

em moeda corrente renunciando ao fóro de residência, na hipótese de ação judiciária para responder neste contrato.

COMPRADOR:

Severino Demétrio dos Santos

João Pessoa, 24 de novembro de 1972

R. S. Judas Tadeu, 264

Severino Demétrio dos Santos

Vencimento em 30 de agosto de 1974

N.º 21

Cr\$ 30,00

Pela presente NOTA PROMISSÓRIA, firmada de próprio punho, pagarei

no dia

ao Sr. JOSÉ TEOTÔNIO DA SILVA, ou a sua ordem a quantia de

(trinta cruzeiros)

em moeda corrente renunciando ao fóro de residência, na hipótese de ação judiciária para responder neste contrato.

COMPRADOR:

Severino Demétrio dos Santos

João Pessoa, 24 de novembro de 1972



Vencimento em 30 de setembro de 1971

N.º 22

Cr\$ 30,00



Pela presente NOTA PROMISSÓRIA, firmada de próprio punho, pagarei

no dia

ao Sr. JOSÉ TEOTÔNIO DA SILVA, ou a sua ordem a quantia de

(trinta cruzeiros)

em moeda corrente renunciando ao fóro de residência, na hipótese de ação judiciária para responder neste contrato.

COMPRADOR:

Severino Demétrio das Santos

João Pessoa, 24 de novembro de 1972

R. S. Judas Tadeu, 264

Severino Demétrio das Santos

Vencimento em 30 de outubro de 1971

N.º

Cr\$ 30,00

Pela presente NOTA PROMISSÓRIA, firmada de próprio punho, pagarei

no dia

ao Sr. JOSÉ TEOTÔNIO DA SILVA, ou a sua ordem a quantia de

(trinta cruzeiros)

em moeda corrente renunciando ao fóro de residência, na hipótese de ação judiciária para responder neste contrato.

COMPRADOR:

Severino Demétrio das Santos

João Pessoa, 24 de novembro de 1972

R. S. Judas Tadeu, 264

Severino Demétrio das Santos

Vencimento em 30 de novembro de 1971

N.º 24

Cr\$ 30,00

Pela presente NOTA PROMISSÓRIA, firmada de próprio punho, pagarei

no dia

ao Sr. JOSÉ TEOTÔNIO DA SILVA, ou a sua ordem a quantia de

(trinta cruzeiros)

em moeda corrente renunciando ao fóro de residência, na hipótese de ação judiciária para responder neste contrato.

COMPRADOR:

Severino Demétrio das Santos

João Pessoa, 24 de novembro de 1972

Rua Miguel Couto, 251 - S / 508 - Fone 8775



Rua Miguel Couto, 251 - SJ 508 - Fone 2775

Rua Miguel Couto, 251 - SJ 508 - Fone 2775

Vencimento em 30 de dezembro de 1974

Nº 25

Cr\$ 30,00

Pela presente NOTA PROMISSÓRIA, firmada de próprio punho, pagarei

no dia

ao Sr. JOSÉ TEOTÔNIO DA SILVA, ou a sua ordem a quantia de

(trinta cruzeiros)

em moeda corrente renunciando ao fóro de residência, na hipótese de ação judiciária para responder neste contrato.

COMPRADOR:

Severino Demétrio dos Santos

João Pessoa, 24 de novembro de 1972

R. S. Judas Tadeu, 264

Severino Demétrio dos Santos

Vencimento em 30 de janeiro de 1975

Nº 26

Cr\$ 30,00

Pela presente NOTA PROMISSÓRIA, firmada de próprio punho, pagarei

no dia

ao Sr. JOSÉ TEOTÔNIO DA SILVA, ou a sua ordem a quantia de

(trinta cruzeiros)

em moeda corrente renunciando ao fóro de residência, na hipótese de ação judiciária para responder neste contrato.

COMPRADOR:

Severino Demétrio dos Santos

João Pessoa, 24 de novembro de 1972

R. S. Judas Tadeu, 364

Severino Demétrio dos Santos

Vencimento em 30 de fevereiro de 1975

Nº 27

Cr\$ 30,00

Pela presente NOTA PROMISSÓRIA, firmada de próprio punho, pagarei

no dia

ao Sr. JOSÉ TEOTÔNIO DA SILVA, ou a sua ordem a quantia de

(trinta cruzeiros)

em moeda corrente renunciando ao fóro de residência, na hipótese de ação judiciária para responder neste contrato.

COMPRADOR:

Severino Demétrio dos Santos

João Pessoa, 24 de novembro de 1972



Vencimento em 30 de março de 19 75

N.º 28

Cr\$ 30,00

Pela presente NOTA PROMISSÓRIA, firmada de próprio punho, pagarei

no dia

ao Sr. JOSÉ TEOTÔNIO DA SILVA, ou a sua ordem a quantia de

(trinta cruzeiros)

em moeda corrente renunciando ao fóro de residência, na hipótese de ação judiciária para responder neste contrato.

COMPRADOR:

Severino Demétrio dos Santos

João Pessoa, 24 de novembro de 1972

R: S. Judas Tadeu, 364

Severino Demétrio dos Santos

Vencimento em 30 de abril de 19 75

N.º 29

Cr\$ 30,00

Pela presente NOTA PROMISSÓRIA, firmada de próprio punho, pagarei

no dia

ao Sr. JOSÉ TEOTÔNIO DA SILVA, ou a sua ordem a quantia de

(trinta cruzeiros)

em moeda corrente renunciando ao fóro de residência, na hipótese de ação judiciária para responder neste contrato.

COMPRADOR:

Severino Demétrio dos Santos

João Pessoa, 24 de novembro de 1972

R: S. Judas Tadeu, 364

Severino Demétrio dos Santos

Vencimento em 30 de maio de 19 75

N.º 30

Cr\$ 30,00

Pela presente NOTA PROMISSÓRIA, firmada de próprio punho, pagarei

no dia

ao Sr. JOSÉ TEOTÔNIO DA SILVA, ou a sua ordem a quantia de

(trinta cruzeiros)

em moeda corrente renunciando ao fóro de residência, na hipótese de ação judiciária para responder neste contrato.

COMPRADOR:

Severino Demétrio dos Santos

João Pessoa, 24 de novembro de 1972

R: S. Judas Tadeu, 364

Rua Miguel Couto, 351 - SJ 308 - Fone 4113



Vencimento em 30 de junho de 19 73

N.º 31

Cr\$ 30,00

Pela presente NOTA PROMISSÓRIA, firmada de próprio punho, pagarei



no dia

ao Sr. JOSÉ TEOTÔNIO DA SILVA, ou a sua ordem a quantia de

(trinta cruzeiros)

em moeda corrente renunciando ao fóro de residência, na hipótese de ação judiciária para responder neste contrato.

COMPRADOR:

Severino Demétrio dos Santos

João Pessoa, 24 de Novembro de 1972

R. S. Judas Tadeu, 264

Severino Demétrio dos Santos

Vencimento em 30 de julho de 19 75

N.º 32

Cr\$ 30,00

Pela presente NOTA PROMISSÓRIA, firmada de próprio punho, pagarei

no dia

ao Sr. JOSÉ TEOTÔNIO DA SILVA, ou a sua ordem a quantia de

(trinta cruzeiros)

em moeda corrente renunciando ao fóro de residência, na hipótese de ação judiciária para responder neste contrato.

COMPRADOR:

Severino Demétrio dos Santos

João Pessoa, 24 de Novembro de 1972

R. S. Judas Tadeu, 264

Severino Demétrio dos Santos

Vencimento em 30 de agosto de 19 75

N.º 33

Cr\$ 30,00

Pela presente NOTA PROMISSÓRIA, firmada de próprio punho, pagarei

no dia

ao Sr. JOSÉ TEOTÔNIO DA SILVA, ou a sua ordem a quantia de

(trinta cruzeiros)

em moeda corrente renunciando ao fóro de residência, na hipótese de ação judiciária para responder neste contrato.

COMPRADOR:

Severino Demétrio dos Santos

João Pessoa, 24 de Novembro de 1972



Vencimento em 30 de setembro de 1979

N.º 34

Cr\$ 30,00



Pela presente NOTA PROMISSÓRIA, firmada de próprio punho, pagarei

no dia

ao Sr. JOSÉ TEOTÔNIO DA SILVA, ou a sua ordem a quantia de

(trinta cruzeiros)

em moeda corrente renunciando ao fóro de residência, na hipótese de ação judiciária para responder neste contrato.

COMPRADOR:

Severino Demétrio dos Santos

João Pessoa, 24 de Novembro de 1972

R. S. Judas Tadeu, 264

Severino Demétrio dos Santos

Vencimento em 30 de outubro de 1975

N.º 35

Cr\$ 30,00

Pela presente NOTA PROMISSÓRIA, firmada de próprio punho, pagarei

no dia

ao Sr. JOSÉ TEOTÔNIO DA SILVA, ou a sua ordem a quantia de

(trinta cruzeiros)

em moeda corrente renunciando ao fóro de residência, na hipótese de ação judiciária para responder neste contrato.

COMPRADOR:

Severino Demétrio dos Santos

João Pessoa, 24 de Novembro de 1972

R. S. Judas Tadeu, 264

Severino Demétrio dos Santos

Vencimento em 30 de novembro de 1975

N.º 36

Cr\$ 30,00

Pela presente NOTA PROMISSÓRIA, firmada de próprio punho, pagarei

no dia

ao Sr. JOSÉ TEOTÔNIO DA SILVA, ou a sua ordem a quantia de

(trinta cruzeiros)

em moeda corrente renunciando ao fóro de residência, na hipótese de ação judiciária para responder neste contrato.

COMPRADOR:

Severino Demétrio dos Santos

João Pessoa, 24 de novembro de 1972



Rua Miguel Louro, 101 - 5º Andar - Fone: 4112

Vencimento em 30 de dezembro de 1975

N.º 37

Cr\$ 30,00

FLS. 22

Pela presente NOTA PROMISSÓRIA, firmada de próprio punho, pagarei

no dia

ao Sr. JOSÉ TEOTÔNIO DA SILVA, ou a sua ordem a quantia de

(trinta cruzeiros)

em moeda corrente renunciando ao fóro de residência, na hipótese de ação judiciária para responder neste contrato.

COMPRADOR:

Severino Demétrio dos Santos

João Pessoa, 24 de novembro de 1972

Rua S. Judas Tadeu, 264

Severino Demétrio dos Santos

Vencimento em 30 de janeiro de 1976

N.º 38

Cr\$ 30,00

Pela presente NOTA PROMISSÓRIA, firmada de próprio punho, pagarei

no dia

ao Sr. JOSÉ TEOTÔNIO DA SILVA, ou a sua ordem a quantia de

(trinta cruzeiros)

em moeda corrente renunciando ao fóro de residência, na hipótese de ação judiciária para responder neste contrato.

COMPRADOR:

Severino Demétrio dos Santos

João Pessoa, 24 de novembro de 1972

Rua S. Judas Tadeu, 264

Severino Demétrio dos Santos

Vencimento em 30 de fevereiro de 1976

N.º 39

Cr\$ 30,00

Pela presente NOTA PROMISSÓRIA, firmada de próprio punho, pagarei

no dia

ao Sr. JOSÉ TEOTÔNIO DA SILVA, ou a sua ordem a quantia de

(trinta cruzeiros)

em moeda corrente renunciando ao fóro de residência, na hipótese de ação judiciária para responder neste contrato.

COMPRADOR:

Severino Demétrio dos Santos

João Pessoa, 24 de novembro de 1972

Rua S. Judas Tadeu, 264





Loteamento Cidade Redenção
Rua Miguel Couto, 251 - SJ 508 - Fone 2775

N.º 110 Vencimento em 30 de MAIÇO de 19 76
C.R. \$ 20,00

no dia
Pela presente **NOTA PROMISSÓRIA**, firmada de próprio punho, pagarei.....
ao Sr. **JOSÉ TEOTÔNIO DA SILVA**, ou a sua ordem a quantia de
(Trinta e mil reais)
em moeda corrente renunciando ao foro de residência, na hipótese de
ação judicial para responder neste contrato.

COMPRADOR:
Severino Damário dos Santos
Rua S. Judas Tadeu, 261

João Pessoa, 21 de novembro de 1972
Severino Damário dos Santos



INSTITUTO BRASILEIRO DE REABILITACAO
Rua Marais, 114 - Botafogo

INSTITUTO BRASILEIRO DE REABILITACAO
Rua Marais, 114 - Botafogo

114

~~Atos~~
Lúcio
Teofani
Maurice
Thompson

RUA MARAIS
MORAIS Nº 114





CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL

TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho



CERTIFICA, e dá fé, a pedido verbal de pessoa interessada, que examinando o livro n.º 8-B Auxiliar de Registro de imóveis às fls. n.º 341, sob n.º de ordem 01, em 20/12/1967, consta a inscrição do Lote de terreno próprio n.º 10, da Quadra n.º 42, do Loteamento "CIDADE REDENÇÃO", situado no bairro do Cristo Redentor, nesta Capital, medindo 13m50 de largura na frente e fundos, por 30m00 de comprimento de ambos os lados; limitando-se pela frente com a Rua Catorze, lado direito com o lote n.º 11, lado esquerdo com a Rua Sete, e fundos com o lote n.º 09; de PROPRIEDADE do Sr. JOSÉ TEOTÔNIO DA SILVA, conforme planta aprovada pela PMJP, Alvará de licença de aprovação n.º 2275, em 15/12/1967. O referido é verdade e dou fé.

João Pessoa, 28 de Março de 2013

O Oficial do Registro

Marcos Vinícius Farias Brito
Escrevente Substituto



PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE JOAO PESSOA - CENTRAL DE DISTRIBUICAO

Tipo de distribuição: SORTEIO - 05/02/2014 13 horas 05 minutos

Processo: 0002826-31.2014.815.2001

Classe: PROCEDIMENTO ORDINARIO

ADJUDICACAO COMPULSORIA

Valor da causa : 1000,00

Serie : 07

Autor : SEVERINA DA CONCEICAO

Reu : ESPOLIO DE JOSE TECTONIO DA SI

Vara : 14A. VARA CIVEL

Juiz : ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCAO

Promotor:



AUTUAÇÃO

Certifico haver recebido da Distribuição a petição inicial/carta precatória e os documentos a ela anexados, contendo 24 folhas, que foram por mim conferidas e, achado conforme, foi autuado sob o número 0002826-31-2014 815.2001. O referido é verdade e dou fé. João Pessoa, 17/02/2014.

CONCLUSÃO

Nesta data faço conclusos estes autos ao M.M. Juiz de Direito da 14ª Vara Cível.

João Pessoa, 17/02/2014



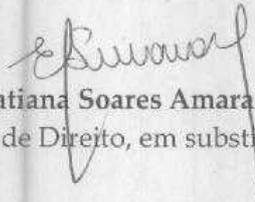
26
27

Vistos, etc.

Defiro o benefício da assistência judiciária.

Cite-se a parte demandada para contestar a ação, no prazo legal, sob pena de revelia.

João Pessoa/PB, 26 de maio de 2014.


Érica Tatiana Soares Amaral Freitas
Juíza de Direito, em substituição

AUTOS RECEBIDOS DO JUIZ
Certifico que estes autos foram devolvidos do(a) MM. Juiz(a) de Direito, no período de 26/05 a 06/06/2014. Entretanto, devido ao volume de serviços e o número reduzido de servidores, apenas nesta data, foi possível movimentá-los. Dou fé. João Pessoa, 06/06/2014.

Laura Lucena de Almeida Pessoa Pereira
Analista Judiciária

MANDADO

Certifico ter solicitado o mandado 001, em cumprimento ao despacho acima. Dou fé. João Pessoa, 13/10/2014.


Laura Lucena de Almeida P. Pereira
Analista Judiciária
Matr. 472.584-1



[Large handwritten mark, possibly a stylized 'S' or 'L']

Nesta data, faço juntada aos autos
mandado de

despejo 24 de 10 de 2018

Vistos

Luciana Falcão de Almeida P. Pereira
Analista Judiciária
Matr. 472.584-1





ASSISTENCIA JUDICIARIA
PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE JOAO PESSOA

MANDADO 001 - MAND CITACAO REU

PROCESSO: 0002826-31.2014.815.2001 14A. VARA CIVEL
Classe : PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR : SEVERINA DA CONCEICAO
Endereco: R SAO JUDAS TADEU 792
Bairro : RANGEL Cidade: JOAO PESSOA CEP:
REU : LENIO TEOTONIO DA SILVA
Endereco: R MANOEL MORAIS 114
Bairro : MANAIRA Cidade: JOAO PESSOA CEP:



O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA MANDA AO OFICIAL DE JUSTICA, ABAIXO NOMINADO, QUE, EM CUMPRIMENTO A ESTE, **CITATE A PARTE RE**, NOME E ENDEREÇO ACIMA, PARA, QUERENDO, DEFENDER-SE.

ADVIRTA-A, OUTROSSIM, DE QUE NAO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-AO ACEITOS, COMO VERDADEIROS, OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR, CONSTANTES DA INICIAL, CUJA COPIA SEGUE EM ANEXO.

COMPLEMENTO/DESPACHO JUDICIAL

SEGUE CÓPIA DA INICIAL
PRAZO PARA DEFESA 15 (QUINZE) DIAS

LOCAL: FORUM DES. MARIO MOACIR PORTO
AVENIDA JOAO MACHADO S/N - JAGUARIBE CEP:58013522

JOAO PESSOA, 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Ania Baptista P. de Amorim

ANIA BAPTISTA PEREIRA DE AMORIM
CHEFE DA CENTRAL DE MANDADOS, POR ORDEM DO MM. JUIZ

OFICIAL: 9371-6 068 14/10/2014
O oficial acima deverá se identificar com sua carteira funcional
Recomendação: AO COMPARECER EM JUIZO, ESTEJA TRAJANDO VESTIMENTA
ADEQUADA AO AMBIENTE FORENSE. <DIA>

CIENTE: _____
MANDADO COM ASSISTENCIA JUDICIARIA.

00028263120148152001001



CERTIDÃO

Certifico em razão do meu ofício que, em cumprimento ao mandado retro, me dirigi ao endereço indicado onde, no dia 20/10/2014, às 17h16min, DEIXEI DE EFETUAR A CITAÇÃO de LENIO TEOTONIO DA SILVA, pois lá estando NÃO LOCALIZEI O RÉU. Lá falei com o senhor LENIO JOSÉ TEOTÔNIO, que apesar de ter o nome parecido com o da pessoa procurada, afirmou não o sê-lo e para provar tal afirmação mostrou-me documento com fotografia, sua CNH, informando RG nº 73995, SSP/PB e CPF nº 467739404-00. O senhor LENIO JOSÉ TEOTÔNIO afirmou ainda que de fato JOSÉ TEOTÔNIO DA SILVA era seu pai, mas que nada tem a ver com o caso levantado pela presente ação, uma vez que a inventariante do espólio é sua mãe, a senhora MARIA ZÉLIA DE ARAÚJO TEOTÔNIO e esta é viva e responde por seus atos. Diante do exposto, devolvo o presente para as providências cabíveis. O referido é verdade e dou fé.

João Pessoa, 22 de outubro de 2014.

Sidna Saroga Sarmiento Fernandes
Oficiala de Justiça

Ana de Lourdes Franca Soares de Oliveira Gadelha
Oficiala de Justiça Companheira

NOTA DE FORO

*Certifico ter expedido a
nota de foro 147/2014,
para o autor se pronunciar
sobre a certidão acima. Deu
se. Por lenio, 24/10/2014.*

Luciana Lucena de Almeida P. Pereira
Analista Judiciária
Matr. 472.584-1





- AUTOR: ANA LUCIA NASCIMENTO OLIVEIRA ADV: LUCIANA HELENA SANTIAGO DE OLIVEIRA, ALEXANDER THYAGO G. N. DE CASTRO. Despacho: Intime-se a parte autora para comparecer a audiência de justificação designada para o dia 15/11/2014 às 15:00h, bem como para apresentar no de testemunhas no prazo de 05 dias, sob pena de desistência da liminar requerida.
- 00117 Processo: 0038137-44.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLEDSON BARBETO APOLUCCI ADV: INALDO DE SOUZA MORAIS BENEDES AURELIO E PEREIRA, REU: VIVO S/A ADV: JOSE EDUARDO DA CUNHA BUENO FILHO. Despacho: Intime-se a parte autora para que apresente e compareça a audiência de justificação de testemunhas, JOSE RODRIGUES SANTANA se realizará no Colégio de São Antonio de Jesus (BA), no dia 30/10/2014 às 10:00h.
- 00118 Processo: 0038070-18.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOMACI PEREIRA DA SILVA ADV: MARYMA KEZIA DA SILVA VITÓRIA. Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito, em cinco dias.
- 00119 Processo: 0038285-25.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CAROLINE HERCULANO ROCHA DE SANTANA ADV: BERKSON BRENNO TEODORO FERREIRA, AUTOR: LUIZ FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA ADV: MARIA JOSE VIEIRA DE MELO. Despacho: Intime-se a parte autora para especificar quais são os documentos que deseja desentranhar, no prazo de dois dias.
- 00120 Processo: 0038562-85.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSÃO AUTOR: PANAMERICANA S/A ADV: CRISTIANE BELZANTINI GARCIA LOPEZ. Despacho: Intime-se a parte autora para indicar o endereço do réu, indicando o pedido de fls. 29.
- 00121 Processo: 0038752-76.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PRINCEPE DE NAPOLI ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se a parte autora para dizer sobre a caridada de fls. 78, no prazo de dez dias.
- 00122 Processo: 0038958-31.2013.815.2001 - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO AUTOR: ALZIRA DOS SANTOS ADV: RIBEMUND BARCELOS DOS SANTOS, VALDISO VASCONCELOS DE LACERDA FILHO, AUTOR: MARIÁ LAURA DOS SANTOS LYRA MACHADO ADV: DANIEL COELHO DE MARCOS. Despacho: A impugnação, no prazo legal.
- 00123 Processo: 0040205-94.2008.815.2001 - EXIBIÇÃO REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: LOUISE RAINER FERREIRA BONEDES. Despacho: Intime-se do despacho de fls. 05, intime-se o executado para apresentar impugnação ao bloqueio on line, em 15 dias.
- 00124 Processo: 0040348-25.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EVANDRO NUNES DE SOUZA ADV: ROBERTO FERNANDO VASCONCELOS ALVES, VALDÍSIO VASCONCELOS DE LACERDA FILHO, REU: BANCO SANTANDER S/A ADV: GUSTAVO TEPEDINO, MILENA DONATO OLIVA. Despacho: Intime-se a parte autora para indicar o endereço e destino do prosseguimento à execução de cumprimento de sentença.
- 00125 Processo: 0040508-08.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE CARLOS SALGADO ADV: MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA. Despacho: Intime-se o autor para receber, em cartório, o estado do registro de imóveis requerido.
- 00126 Processo: 0040401-64.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DANIEL S. CRISTINE DA SILVA ADV: IGOR XIMENES GUIMARAES. Despacho: Intime-se do despacho de fls. 71, a impugnação.
- 00127 Processo: 0051263-11.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA GORETTE LOPES DE OLIVEIRA ADV: ANTONIO FABRO ROCHA GALDINO. Sentença: Intime-se as partes da sentença de fls. 32/33, julgo parcialmente procedente o pedido.
- 00128 Processo: 0050818-47.2011.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: FRANCISCO SERAPHICO DA NOBREGA NETO ADV: NADJA DE OLIVEIRA SANTIAGO, REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA, WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Sentença: Intime-se a parte autora para apresentar o pedido de exibição de documentos, e determinar a que apresente relacionados a mudança de CPF, além do contrato originário da aquisição da linha telefônica.
- 00129 Processo: 007135-43.2002.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO BESSANGER DANTAS DE ARRANTES ADV: CESAR AUGUSTO CESCONETTO, CARLOS JORGE MOURA. Despacho: Intime-se do despacho de fls. 356, manifeste-se o executado sobre o pedido da fls. 350.
- 00130 Processo: 0084127-68.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BERTARELLI E HIRATA LTDA ADV: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCELOS. Despacho: Intime-se a parte autora para receber as diligências necessárias para intimação do réu.
- 00131 Processo: 0089737-08.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CRISTIANO HENRIQUE CAVALCANTE DA SILVA ADV: JOSE NICODEMO DINIZ NETO, REU: AYMORE REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, HENRIQUE JOSE PARADA SIMÃO. Sentença: Intime-se as partes da sentença de fls. 85/86, julgo parcialmente procedente os pedidos.
- 00132 Processo: 0097351-38.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WILSON GEMETRIO LOPES ADV: DIANA ANGELICA ANDRADE LINS, CAMILA THARCIANA DE MACEDO, REU: PANAMERICANA (NO ARRENDAMENTO MERCANTIL) S/A ADV: NELSON PASCHOALOTTO. Despacho: Intime-se as partes para que informem se possuem interesse em conciliar; Caso contrário, que informem se ainda pretendem produzir provas e, em caso positivo, especificar as de modo circunstanciado no prazo comum da vez das.
- 00133 Processo: 0118252-82.2012.815.2001 - COORANCA DE CÉDULA D AUTOR: SERGIO LUIS DA SILVA BEZERRA ADV: WAMBERTO BALBUENA SALES, DARTWIN WAMBERTO BARBOSA SALES, REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS. Sentença: Intime-se da sentença de fls. 87/92, julgo procedente o pedido para condenar a seguradora líder dos consórcios de seguro DPVAT a pagar a Sergio Luis da Silva Bezerra o valor de R\$ 450,00.
- 00134 Processo: 0118948-31.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: GEAP FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL ADV: RAFAEL D ALESSANDRO CALAFARNALDO CARDOZO DE SOUSA JUNIOR. Despacho: Intime-se do despacho de fls. 210, intime-se as partes, no prazo de 10 dias, para, querendo, apresentar impugnação a notificação ou apresentar questões incidentais.
- 00135 Processo: 0261794-08.2002.815.2001 - MONITORIA AUTOR: BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S/A ADV: ROBERTO DE LIMA FERREIRA LAURICA DE ARAUJO PEREIRA, WILSON SALES BELCHIOR, REU: LQAJAS SETE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ADV: SIMONE MALIX IANAS. Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar os autos efetivos legais, e requerer para responder no prazo legal.
- 00136 Processo: 0082044-87.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEREZÁ LUCIA DE OLIVEIRA PANTALIANO ADV: ANA RITA FERREIRA NOBREGA CABRAL, REU: CLEANTO ALVES PANTALIANO ADV: ANA RITA FERREIRA NOBREGA CABRAL, REU: PNEVI CAZA DE PREVENIÇÃO DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL ADV: PAULO FERNANDO PAZ ALARCON. Despacho: Intime-se do despacho de fls. 799, intime-se as partes para apresentarem os pedidos.
- 00137 Processo: 0106071-03.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: UNIBANCO S/A ADV: MAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA, BRUNO SOUTO DA FRANCA, WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se do despacho de fls. 455, intime-se a parte para se manifestar e requerer o que entender de direito, em dez dias, sobre as informações e documentos trazidos aos autos em resposta de ofício.
- 14A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 14714 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC)
- 00138 Processo: 002823-44.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA MARCIA CAVALCANTE DE ARAUJO ADV: VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, RICARDO DE ALMEIDA FERNADES, AUTOR: OVERLACK DEL ANO PIMENTA THOMAZ ADV: VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, RICARDO DE ALMEIDA FERNADES, REU: HSBC BANK BRASIL S/A. Despacho: Intime-se a parte autora para que indique o pedido de exibição do contrato firmado entre as partes, devendo o autor, em dez dias, sob pena de indeferimento da inicial, juntar o contrato objeto desta notificação e (...)
- 00139 Processo: 002823-44.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA MARCIA CAVALCANTE DE ARAUJO ADV: VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, RICARDO DE ALMEIDA FERNADES, AUTOR: OVERLACK DEL ANO PIMENTA THOMAZ ADV: VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, RICARDO DE ALMEIDA FERNADES, REU: HSBC BANK BRASIL S/A. Despacho: Intime-se a parte autora para que indique o pedido de exibição do contrato firmado entre as partes, devendo o autor, em dez dias, sob pena de indeferimento da inicial, juntar o contrato objeto desta notificação e (...)
- 00140 Processo: 002823-44.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINA DA CONCEIÇÃO ADV: JOSE GOMES DA V. PESSOA NETO. Despacho: Intime-se para se pronunciarem sobre o conteúdo do fls. 274, requerendo o que entender, no prazo de dez dias.
- 00141 Processo: 002823-44.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALEIDE GALVAO MARTINEZ ADV: NADIR LEOPOLDO VALENCO. Despacho: Intime-se para receber averbação, já expedida e à disposição.
- 00142 Processo: 0040089-20.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MARDONIO GOES DE ALBUQUERQUE ADV: FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO, CLAUDIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO, AUTOR: MARIA EDWIGES LOBATO GOES ALBUQUERQUE ADV: FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO. Despacho: Intime-se para receber averbação, já expedida e à disposição.
- 00143 Processo: 0040780-15.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANDERSON SOUZA DOS SANTOS ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA, REU: BANCO FINASA S/A ADV: NELSON PASCHOALOTTO. Despacho: Intime-se do que a perícia relativa ao feito iniciada em 01/12/2014, no escritório de perícia nomeada, que fica na R. Joaquim Veloso Galvão, 1569, Brasmart, nesta Capital, conforme informação da fls. 113.
- 00144 Processo: 0048436-56.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAFAEL DE ANDRADE THAMER ADV: RAFAEL DE ANDRADE THAMER, REU: BANCO SANTANDER S/A ADV: MILENA NEVES AUGUSTO, ANA TEREZA DE AGUIAR VALENÇA. Despacho: Intime-se a parte autora para que apresente e compareça a audiência de justificação designada para o dia 15/11/2014 às 15:00h, bem como para apresentar no de testemunhas no prazo de 05 dias, sob pena de desistência da liminar requerida.
- 00145 Processo: 0048436-56.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAFAEL DE ANDRADE THAMER ADV: RAFAEL DE ANDRADE THAMER, REU: BANCO SANTANDER S/A ADV: MILENA NEVES AUGUSTO, ANA TEREZA DE AGUIAR VALENÇA. Despacho: Intime-se a parte autora para que apresente e compareça a audiência de justificação designada para o dia 15/11/2014 às 15:00h, bem como para apresentar no de testemunhas no prazo de 05 dias, sob pena de desistência da liminar requerida.
- 00146 Processo: 0048436-56.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RAFAEL DE ANDRADE THAMER ADV: RAFAEL DE ANDRADE THAMER, REU: BANCO SANTANDER S/A ADV: MILENA NEVES AUGUSTO, ANA TEREZA DE AGUIAR VALENÇA. Despacho: Intime-se a parte autora para que apresente e compareça a audiência de justificação designada para o dia 15/11/2014 às 15:00h, bem como para apresentar no de testemunhas no prazo de 05 dias, sob pena de desistência da liminar requerida.
- 00147 Processo: 0089637-69.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SANDOVAL CLAUDIO DE LIMA FILHO ADV: ADALTON COELHO COSTA NETO. Despacho: Intime-se para receber averbação, já expedida e à disposição.
- 00148 Processo: 0089637-69.2012.815.2001 - EXIBIÇÃO REU: BANCO SANTANDER S/A ADV: ELISA HELENA DE MELO MARTINI, PATRICIA DE CARVALHO GAVALCANTI. Despacho: Intime-se para apresentar contrarrazões no recurso de apelação interposto pelo apelado, no prazo legal.
- 16A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 159/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC)
- 00149 Processo: 00016480-57.2014.815.2001 - EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO AUTOR: MARIA DO SOCORRO DO CARVALHO OLIVEIRA ADV: FLAVIO FERNANDO VASCONCELOS COSTA, MARIO ROBERTO BARROS DE OLIVEIRA, REU: BANCO SANTANDER S/A. Sentença: Intime-se o autor para receber, em cartório, o estado do registro de imóveis requerido.
- 00150 Processo: 0047161-72.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REPRESENTANTE LEGAL: RUBENIA DE ALMEIDA GOMES ADV: ROBERTO VENANCIO DA SILVA, AUTOR: JOAO ALEXANDRE GOMES DE SOUZA ADV: ROBERTO VENANCIO DA SILVA. Despacho: Intime-se a parte autora para que apresente e compareça a audiência de justificação designada para o dia 28/11/2014, às 15:15 horas.
- 17A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 190/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC)
- 00151 Processo: 0020203-63.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: RODRIGO FEITOSA SILVA SOBRAL ADV: GETULIO PAIVA DE HOLANDA, REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito, diante das referidas considerações, com fundamento no art. 267, III, do CPC, declarado extinto o presente processo sem julgamento do mérito.
- 00152 Processo: 0021193-06.2014.815.2001 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR REU: CRIZELDA MOURA LEITE ADV: JOSE RAMOS DA SILVA, YURI PORFÍRIO CASTRO ALBUQUERQUE, EDVAN CARNIERO DA SILVA. Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar impugnação ao valor da causa no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo.
- 00153 Processo: 0029379-81.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A ADV: JOSE AYRONDA SILVA, ROSANGELA DIAS GUERRERIRO, DEBORA OLIVEIRA BARCELOS. Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar impugnação aos embargos, no prazo legal, sob pena de extinção do processo.
- 00154 Processo: 0048063-28.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: FEDERAL SEGUROS S/A ADV: DEBORA OLIVEIRA BARCELOS, DUARTE SA FILHO, SANDORA ALBUQUERQUE LEITE GUEDES. Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar impugnação aos embargos, no prazo legal, sob pena de extinção do processo.
- 00155 Processo: 0050670-79.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: HYUNDAI COACH DO BRASIL LTDA ADV: ARABELA DE CÁSSIA SILVA, AMANDA PONCECA DE PONTES TAVARES. Sentença: Intime-se a parte autora para que apresente e compareça a audiência de justificação designada para o dia 10/12/2014, às 14h45 min, no sala das audiências das 17.ªs. Torres, Fórum Civil, J. Passos 10.
- 00156 Processo: 005497-82.2012.815.2001 - MONITORIA AUTOR: ISRAEL JERONIMO LEITE, ADALCIDES BARRETO BRITO NETO. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito, diante das referidas considerações, com fundamento no art. 267, III, do CPC, declarado extinto o presente processo sem resolução de mérito.
- 1A. VARA DE SUCESSOES DE JOAO PESSOA NF 17819 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC)
- 00158 Processo: 0012766-20.2014.815.2001 - ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: FRANCISCO EDSON SANTIAGO BRASIL ADV: JOSE ANIMATEA P DE ALBUQUERQUE. Sentença: Intime-se o autor para que apresente e compareça a audiência de justificação designada para o dia 10/12/2014, às 14h45 min, no sala das audiências das 17.ªs. Torres, Fórum Civil, J. Passos 10.
- 1A. VARA DE SUCESSOES DE JOAO PESSOA NF 174/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC)
- 00159 Processo: 0089298-37.2002.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: BRENO DE SOUZA SALES ADV: EDUARDO SERGIO CABRAL DE LIMA, MARTINO CUNHA MELO FILHO. Despacho: Intime-se o inventariante para falar sobre o despacho de fls. 102 no prazo legal.
- 1A. VARA DE SUCESSOES DE JOAO PESSOA NF 175/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC)
- 00160 Processo: 0001982-55.1997.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: DAPCY PAIVA LEITE ADV: WILMAR CARLOS DE OLIVEIRA LEITE, JOCELO JAIRO VIEIRA, PERIGUARI RODRIGUES DE LACERDA, AUTOR: WILMAR CARLOS DE OLIVEIRA LEITE, WILMAR CARLOS DE OLIVEIRA LEITE, INTERESSADO: WILLMA MARIA LEITE ORRALO ADV: SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO, SORAYA FRANCA DOS ANJOS, PATRICIA ELLEN M DE A PONTES, AUTOR: VILBERTO JOSE DE PAIVA LEITE ADV: CARLOS EMILIO FARIAS DE FRANCA. Despacho: Intime-se o inventariante para, em 48 horas, dizer se ainda possui interesse no andamento do feito e, em caso positivo, que queira o que ele direi, sob pena de extinção do processo.
- 00161 Processo: 002497-82.2012.815.2001 - MONITORIA AUTOR: ISRAEL JERONIMO LEITE, ADALCIDES BARRETO BRITO NETO. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito, diante das referidas considerações, com fundamento no art. 267, III, do CPC, declarado extinto o presente processo sem resolução de mérito.
- 00162 Processo: 0005838-38.2014.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: BERENICE FARIAS DO NASCIMENTO ADV: JULIANA KARLA DO E SANTO. Despacho: Intime-se o inventariante para, em 10 dias, cumprir integralmente o despacho de fls. 44. Revogo a justiça gratuita.
- 00163 Processo: 0006610-24.2008.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: ANTONIO XAVIER DE MACHADO NETO ADV: PAULO ROBERTO GERMANO DE FIGUEIREDO. Despacho: Intime-se o inventariante para, em 10 dias, cumprir integralmente o despacho de fls. 76.
- 00164 Processo: 0018759-79.2014.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: ESTER RODRIGUES DA SILVA ADV: ROGERIO MIRANDA DE CAMPOS. Despacho: Intime-se o inventariante para, em 05 dias, juntar documento hábil a autorizar sua nomeação como inventariante, sob pena de extinção.
- 00165 Processo: 0020119-50.2014.815.2001 - ABERTURA, REGISTRO E AUTOR: JOAO SOARES DA SILVA JUNIOR ADV: ROGERIO MIRANDA DE CAMPOS. Despacho: Intime-se o requerente para comparecer a este Cartório para assinar o termo de compromisso, em 05 dias, e apresentar as primeiras diligências, em 30 dias, juntando cópia.
- 00166 Processo: 0038176-37.2008.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: DUANIRA MIRANDA DE FIGUEIREDO ADV: FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE, CLOVIS SOUTO GUIMARAES JUNIOR. Despacho: Intime-se o inventariante para, em 10 dias, cumprir integralmente o despacho de fls. 48.
- 00167 Processo: 0039418-54.2012.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: OACY BARRETO WANDERLEY ADV: JAIRO CABRAL GONDIM. Despacho: Intime-se a requerente, em 05 dias, sobre a caridada de fls. 23v, juntando, inclusive, a certidão de óbito da de cujus, sob pena de indeferimento.
- 00168 Processo: 0106072-03.2007.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: ALICIONE MOURA DA SILVA ADV: SAMUEL BRILHANTE DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se o inventariante para, em 05 dias, atender o solicitado pelo MP à fls. 41.
- 00169 Processo: 0127672-46.2012.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: MARIA ALDELANE DANTAS ADIN, EDUARDO MARCELO DE OLIVEIRA ARAUJO, DIRCELI MARQUES GALVAO FILHO, DIRCELI MARQUES GALVAO NETO. Despacho: Intime-se o inventariante para, em 10 dias, apresentar o relatório de diligências para que sirvam de contrato, bem como para receber a diligência necessária ao cumprimento da ratificação, em 05 dias.
- 2A. VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 188/14 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC)
- 00170 Processo: 0000127-47.2014.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTOS AUTOR: J. L. T. M. ADV: RINALDO MOUZAS DE SOUZA E SILVA, AUTOR: G. L. T. M. ADV: RINALDO MOUZAS DE SOUZA E SILVA, AUTOR: M. L. T. M. ADV: RINALDO MOUZAS DE SOUZA E SILVA, REU: C. A. F. C. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC.
- 00171 Processo: 0020294-50.2014.815.2001 - CUMPRIMENTO PROVISORIO AUTOR: MICHELLE LITHG TOSCANO DE SOUZA ADV: RINALDO MOUZAS DE SOUZA E SILVA, REU: CARLOS ALBERTO FRAGOSO MACHADO COSTA ADV: DAVI TAVARES VIANA LUCIANO ALENCAR DE BARROS PEREIRA. Sentença: Processo extinto Art 267 CPC.
- 00172 Processo: 0009301-21.1998.815.2001 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA AUTOR: E. N. D. F. ADV: RAMON TOSCANO SEBASTIÃO HE. REU: L. V. F. N. Despacho: Intime-se o autor para seu advogado para requerer o promovido cumprir o acordado, no prazo legal.



PUBLICAÇÃO DE NOTA DE FORO

Certifico que a Nota de Foro 147/2014 foi publicada em 29/10/2014. Dou fé. João Pessoa, 29 de outubro de 2014.


Analista Técnico Judiciário

JUNTADA

Nesta data foram juntados aos autos

1 Petição

João Pessoa, 29 01 15

ESCRIVÃO 



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 14ª VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA/PB



Processo nº 0002826-31.2014.815.2001

SEVERINA DA CONCEIÇÃO, já devidamente qualificada nos autos da presente AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, que move em desfavor do **ESPÓLIO DE JOSÉ TEOTONIO DA SILVA**, também identificado, vem perante Vossa Excelência, expor e requerer o seguinte:

Quando da inicial, a autora nomeou o Sr. Lênio Teotônio da Silva, o qual identificou-se e declinou que seu verdadeiro nome é LÊNIO JOSÉ TEOTÔNIO, porém, mesmo assim, informou ao oficial de justiça que é filho de JOSÉ TEOTÔNIO DA SILVA e que a sua mãe MARIA ZELIA DE ARAÚJO TEOTÔNIO, ainda é viva e responde pelo espólio do seu extinto genitor.

Omitiu no entanto, de declinar o endereço da sua genitora.

Diante do certificado pelo oficial de justiça, se faz necessário requerer o seguinte:

- a) que a inicial seja emendada, passando a responder pelo espólio a Sr. MARIA ZÉLIA DE ARAÚJO TEOTÔNIO, devendo o seu nome constar como responsável inventariante, substituindo LÊNIO JOSÉ TEOTÔNIO;
- b) que em face da omissão do endereço da inventariante pelo seu filho, bem como a autora não saber onde a mesma reside, o que se entende que a mesma está em lugar incerto e não sabido, que seja expedido EDITAL DE CITAÇÃO, para que responda a presente ação no prazo legal, sob pena de aplicação da revelia;
- c) que seja nomeado ao final, curador ao ausente, se assim for necessário.

PROCTOECOLDO FORUM CIVEL 26/NOV/2014 14:59:09:0405.1



Face ao exposto, requer que seja emendada a inicial, para que conste como responsável legal pelo espólio a Sra. MARIA ZÉLIA DE ARAÚJO TEOTÔNIO, e que a citação se dê por EDITAL a ser publicado no DJPB.

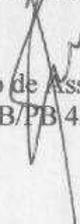
Tudo por ser da mais lúdima Justiça



Termos em que pede deferimento

João Pessoa, 21 de novembro de 2014


José Gomes da Veiga Pessoa Neto
OAB/PB 2769


Francisco de Assis Vieira
OAB/PB 4377



Faço ao exposto, requer que seja emendada a inicial, para que conste como responsável legal pelo espólio a Sra. MARIA ZELIA DE ARAÚJO TEOTÔNIO, e que a citação se dê por EDITAL.

CONCLUSÃO

Nestes autos não há mais o que julgar.
MM. Juiz de Direito da 14.ª Vara
Cível.

Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco
João Pessoa, 21 de novembro de 2014

Francisco de Assis Vieira
OAB/PB 4377

Termos em que pede deferimento

João Pessoa, 21 de novembro de 2014

Francisco de Assis Vieira
OAB/PB 4377

Francisco de Assis Vieira
OAB/PB 4377





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DA CAPITAL
14ª VARA CÍVEL



Vistos.

Defiro a retificação do polo passivo para que passe a constar o espólio de Lenio Teotonio da Silva, representado pela inventariante Maria Zelia de Araujo Teotonio.

Indefiro, entretanto, o pedido de citação editalícia, eis que o autor não exauriu os meios para localização da parte demandada. Sendo assim, intime-se o promovente para que em dez dias aponte o endereço em que possa a inventariante ser citada.

Anotações necessárias.

João Pessoa - PB, 30/01/15.


JUIZ DE DIREITO

RECEBIMENTO

Nesta data recebo os presentes autos do MM. Juiz de Direito desta vara.

Em 30/05/2015.


Analista/Técnico(a)

Laura Lacerda de Almeida
Analista Judiciária
Matr. 472.584-1

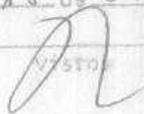
ciente eev.
05/05/2015
[Handwritten signature]
098457745



Nesta data, faço juntada aos autos

A petição do autor
(Emenda)

rac Pessoa, 18 de 07 de 2015


Vista



Certificar



EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DA 14ª VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA/PB

Processo nº 0002826-31.2014.815.2001

SEVERINA DA CONCEIÇÃO, já devidamente qualificada nos autos da presente AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, movida em desfavor de Espólio de JOSÉ TEOTÔNIO DA SILVA, representado por MARIA ZÉLIA ARAÚJO TEOTÔNIO, vem perante Vossa Excelência, expor e requerer o seguinte:

A autora comprou o imóvel em questão ao falecido José Teotônio da Silva, ainda no ano de 1972, procedeu todo o pagamento, porém, ante a sua ignorância nunca preocupou-se em obter a escritura e registro do seu terreno, só o fazendo agora porque precisa alienar o seu bem.

Durante todo esse tempo, nunca soube onde o seu vendedor residia, até o ponto em que o mesmo veio a falecer e até hoje desconhece o endereço da sua esposa, só sabendo o do seu filho porque um corretor antigo assim o informou.

Tanto é que direcionou o pedido de citação para o mesmo, tendo este informado que não tem nada haver com o espólio de seu genitor.

Porém, informou consoante certidão de fls. 27v, que sua mãe é quem responde pelo espólio do seu pai.

Diante de tal situação e por total desconhecimento do endereço da representante do espólio, a autora requer a Vossa Excelência que se digne de determinar a intimação do Sr. Lênio José Teotônio, residente na Rua Manoel Moraes, nº 114, Manaíra, para declinar o endereço de sua mãe, no prazo legal, sob pena de não o fazendo que a citação da mesma será por edital.

Termos em que pede deferimento,

João Pessoa, 16 de Março de 2015

Francisco de Assis Vieira
OAB/PB 4377



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Tribunal de Justiça
Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte
Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte

Protocolo: P00364152001
Data : 16/03/2015 Hora: 16:59:28
Tipo : PETICAO(OUTRAS)
Processo: 0009303120148162001
Status : ATIVO
Juiz(a) Grátis: SM
Comarca: JOAOPESSOA
Vara : 14A VARA CÍVEL
Classe: PROCEDEME INCOGNITIVO
Assunto: ADJUDICACAO COMPULSORIA
Parte(s) Petidorant(es):
SEMERINIA DA CONSOCAO

CONCLUSAO

Nesta data faço conclusos estes autos ao M.M.
Juiz de Direito da 14ª Vara Cível.

João Pessoa, 18/03/2015.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL

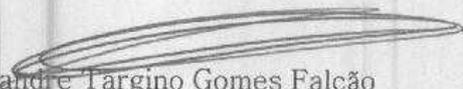


Vistos.

A citação editalícia é medida a ser deferida somente em casos em que são esgotados os meios para localização da parte promovida com a demonstração, por parte da promovente, da adoção de todas as providências necessárias à localização do litigante. No caso dos autos, a parte autora apenas se limitou a relatar que não tem conhecimento do local onde reside a parte demanda, sem, contudo, ter demonstrado o mínimo esforço na tentativa de obtê-lo. Todavia, por se tratar de pessoa física, faz-se possível diligenciar à Receita Federal e obter informações acerca da localização da pessoa promovente. Sendo assim, indefiro a citação editalícia.

Intimem-se a parte autora deste, para que em 10 dias, requiera o que entender de direito.

João Pessoa – PB, 15 de outubro de 2015


Alexandre Targino Gomes Falcão
Juiz de Direito

ANEXO
CÓPIA
Em 28/10/2015 às 11:00g
no(a) Vara de Direito desta
vara, João P.
João Pessoa, 28/10/15

Analista/Técnico Judiciário



TJPB
VJB01V12

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS

18/05/2016
12:03:31



DADOS RESUMIDOS DE PROCESSO

Nº Processo: 0002826-31.2014.815.2001 ATIVO Nº Siscom: 0000000000000-0
Classe : PROCEDIMENTO ORDINARIO
Assunto: ADJUDICACAO COMPULSORIA.
Comarca: JOAO PESSOA Vara: 14A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA

Valor Causa : 1000,00 Justiça Gratuita: SIM
Distribuição: 05/02/2014

Autor : SEVERINA DA CONCEICAO
CPF 62492101487
Reu : LENIO TEOTONIO DA SILVA e OUTROS

Últimos movimentos [localizador: NOTA DE FORO EXPÊÇA-SE]
18/09/2015 CONCLUSOS PARA DESPACHO 18/09/2015
28/10/2015 PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE 28/10/2015
03/2016 PROVIMENTO DE AUDITAGEM 31/03/2016 MAR/2016

F3 RETORNA F4 EXTRATO F5 IMPR SEGREDO F6 IMPR TELA F7 PUBLICAÇÕES F9 ENCERRA

NOTA DE FORO EXPEDIDA

Inicialmente, certifico que a demora no cumprimento dos atos processuais continua ocorrendo, porque a situação deficitária do Cartório, iniciada em março de 2012, quanto ao número de servidores, não foi minimizada, ao contrário, tem se agravado cada vez mais, considerando que desde maio/2014, o Cartório passou a contar, efetivamente, com 03 funcionários, e, em vários dias, com dois e até mesmo apenas com um, **fato este já comunicado exaustivamente ao Tribunal de Justiça deste Estado.** No tocante ao presente feito, **expedi a nota de foro 055/2016.** O referido é verdade. Dou fé. João Pessoa, 17 de maio de 2016.

Laura Lucena de Almeida Pessoa Pereira
Analista Judiciária





- 00106 Processo: 0073678-43.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: IVONICE AMORIM ADV: IUNBERGO GARNALDO DE ARAUJO. Despacho: Intime-se o condutor prazo legal assinar petição. R\$ 73
- 00109 Processo: 0071875-62.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDSON LUNES DE LIMA ADV: RAMON PESSOA DE MORAIS. Despacho: Intime-se autor para fazer documento fl. 35, em 10 dias;
- 10A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 074/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC):
- 00110 Processo: 0004980-98.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTO DA PARAIBA ADV: FERNANDA ALVES ALISSON CARLOS VITALINO. Despacho: Intime-se a parte promovida para que se manifeste especificamente acerca de tais documentos sob pena de preclusão;
- 00111 Processo: 0007020-4C.2015.815.2001 - EXECUCAO DE DOCUMENTO AUTOR: RICARDO LIMA DA SILVA ADV: NEUVANIZE SILVA DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se a parte autora para dizer sobre os termos da cartada de fls. 61 em 05 dias;
- 00112 Processo: 004967-77.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BFE LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: RICARDO LINS DE MELO RAFAELA WEIRA GOMES. Despacho: Intime-se a parte executada para, no prazo de 15 (quinze) dias efetuar o pagamento da quantia devida, na forma do art. 475-J do CPC, sob pena de incidir na multa de 10 por cento sobre o valor da condenação;
- 00113 Processo: 0106202-24.2000.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: FUNCEF FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS ADV: VERUSCHKA MARIA NEGRELLOS HAMANA KARLLA GOMES DIAS GUSTAVO SERGIO DE MEDEIROS LINS DE ARAUJO. Despacho: Intime-se o executado para regular o que estiver apertado;
- 00114 Processo: 012984-74.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LUCIONIE DE DOS SANTOS RODRIGUES ADV: GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS. Despacho: Intime-se a parte recorrida para oferecer suas contrarrazões;
- 11A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 040/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC):
- 00115 Processo: 0007199-12.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A ADV: MAURO NEUMANN. Despacho: Intime-se o devedor para, querendo, impugnar o bloqueio, no prazo de 15 dias;
- 00116 Processo: 0008876-67.2015.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A ADV: CLAUDIO KAZUOISHI KAWASAKI. Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar a inicial, juntada aos autos cópia do aviso de recebimento da notificação extrajudicial, no prazo de 10 dias sob pena de indeferimento da inicial;
- 00117 Processo: 0013970-81.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO REAL SUDAMERIS ADV: ELISA HELENA DE MELO MARTINI HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO. Despacho: Intime-se o condenado a cumprir o prazo de 30 dias para que o promitido cumpra com o determinado no despacho de fl. 474;
- 00118 Processo: 0015902-62.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO FINANSA S/A ADV: FRANCISCO SAMPAIO DE MENEZES JUNIOR. Despacho: Intime-se a parte mandante para o pagamento das custas, no prazo de 10 dias;
- 00119 Processo: 0002670-59.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: LOJAS VERONIA ADV: VITAL BORBA A JUNIOR ALEXANDRE GOMES BRONZEADO ANDRE GOMES BRONZEADO. Despacho: Intime-se a parte ré para pagamento das custas, no prazo de 10 dias, sob pena de incidência na divida sobre os autos;
- 00120 Processo: 0026612-42.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: H. B. S. ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA BRUNO SOUTO DA FRANCA JACIRO RAMOS DE QUEIROZ NETO. Despacho: Intime-se a parte promitente para, em 10 dias manifestar-se acerca da petição/autos em fls. 38/121;
- 00121 Processo: 0002670-59.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA. REU: CIRA FABIOLA DE QUEIROZ PIRES ADV: JOSE MARCELO DIAS. Despacho: Intime-se o infanzonista da decisão de fls. 213/214;
- 00122 Processo: 0003510-88.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO. Despacho: Intime-se a parte promovida para pagamento das custas judiciais, no prazo de 10 dias, sob pena de incidência na divida sobre os autos;
- 00123 Processo: 0046082-12.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BV FINANCEIRA S/A ADV: FERNANDO LIZ PEREIRA VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA. Despacho: Intime-se o obrigado para no prazo de 10 dias, efetuar o pagamento das despesas processuais;
- 00124 Processo: 0005332-08.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PRE ADV: TASSO BATALHA BARROCA. Despacho: Intime-se a parte se promitente sobre a petição de levantamento de fls. 25/254, no prazo de 15 dias;
- 00125 Processo: 0001922-17.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BISMARCK PEREIRA DE MELO ADV: LILIA MARRANHÃO LETE FERREIRA DE MELO, REU: CONDOMINIO VILLAGO DO FAROL RESIDENCIAS ADV: GUSTAVO DE QUEIROZ VILAR TRIGUEIRO, TULIO JOSE DE CARVALHO CARNEIRO. Despacho: Intime-se as partes para em 10 dias informarem se tem interesse em conciliar/produzir alguma prova, sob pena de julgamento antecipado da lide;
- 00126 Processo: 0006430-34.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO FINISA BNC S/A ADV: WILSON BELCHIOR WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se a parte promovida para pagamento das custas judiciais, no prazo de 10 dias;
- 00127 Processo: 0100971-63.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUIS ALBERTO DA COSTA PEREIRA ADV: RODRIGO CUNHA PERES WASHINGTON ALVES LOPES. Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar no prazo de 10 dias, sobre a devolução do ar de fls. 125/126;
- 00128 Processo: 0124132-35.2012.815.2001 - MONITORIA AUTOR: INSTITUTO EDUCACIONAL BRANCO LTDA ADV: GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS. Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias manifestar-se acerca da devolução do ar de fls. 54/65;
- 00129 Processo: 0120701-11.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCISCO ALVES DE FIGUEIREDO ADV: WALLACE ALENCAR GOMES CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA. Despacho: Intime-se a impugnadora, no prazo legal;
- 00130 Processo: 0127180-11.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADV: GELSO MARCON HENRIQUE BURL WEBER. Despacho: Intime-se a parte promotora para no prazo de 15 dias, manifestar-se acerca da consulta ao sistema infodir fls. 07/69, querendo o que for devido;
- 00131 Processo: 0178981-63.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: PREV CAIXA PREVIDENCIA ARIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRAS ADV: TASSO BATALHA BARROCA. Despacho: Intime-se vista dos autos saneada, pelo prazo de 05 dias;
- 12A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 120/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC):
- 00132 Processo: 0003350-78.2014.815.2001 - EXECUCAO DE DOCUMENTO AUTOR: LUCIANO VIEIRA BEZERRA DA SILVA ADV: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA JANEL NUNES DE LIMA. Despacho: Intime-se a parte promovida para, em 10 dias, oferecer impugnação a contestação apresentada;
- 00133 Processo: 0009703-50.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE PEREIRA MARQUES FILHO ADV: WILSON FURTADO ROBERTO. Despacho: Intime-se a parte autora para oferecer impugnação, em 10 dias;
- 00134 Processo: 0009713-34.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WILFREDO MARQUES DA SILVA ADV: LUIZ CESAR GABRIEL MACEDO. REU: CLARO S/A ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA CIBEIRO PEREIRA DE LACERDA NETO, JONAS CARVALHO DE LACERDA LIMA. Despacho: Intime-se as partes para informarem se tem interesse em conciliar/produzir alguma prova, justificando sua necessidade, sob pena de julgamento antecipado da lide;
- 00135 Processo: 0013373-96.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALEMIR CARDOSO NUNES ADV: WALLELENIO REIS DE MENEZES JOSE ALVES NETO. Despacho: Intime-se a parte autora para oferecer impugnação, em 10 dias;
- 00136 Processo: 0003852-82.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: CRISTIANE BELNATI GARCIA LOPES. Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar acerca da devolução do ar de fls. 73 em 10 dias;
- 00137 Processo: 0020752-69.2016.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CLAUDIO DANTAS BARBOSA ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO KARINE SILVA SILVEIRA, ROQUELE KARRA COSTA DE MORAES AUTOR: FRANCISCO PEREIRA BARBOSA ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO KARINE SILVA SILVEIRA, REU: FRANCISCO PEREIRA BARBOSA ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO KARINE SILVA SILVEIRA, REU: JOSIVALDO DA SILVA ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO KARINE SILVA SILVEIRA, REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A ADV: DEBORA OLIVEIRA BARCELOS JOSEMAR LAURIANO PEREIRA VINICIUS BARROS DE VASCONCELOS. Despacho: Intime-se as partes para o cumprimento do pedido de produção de prova oral em audiência;
- 00138 Processo: 0034483-73.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: CONSTRUTORA NOBRE LTDA ADV: LUCIANO FERREZ FERNANDES DE OLIVEIRA ANDRE FERREZ DE MOURA. Despacho: Intime-se a parte executada para, em 15 dias, efetuar o pagamento do débito e/ou encerrar as custas processuais;
- 00139 Processo: 0003962-61.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO ADV: SERGIO SCHULZE RENICIO SCHULZE. Despacho: Intime-se a parte executada para, em 15 dias, efetuar o pagamento do débito e/ou encerrar as custas processuais;
- 00140 Processo: 0044463-26.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: EMPRESA VIACAO BONFIM S/A ADV: JOSE ALVES CAMPOS GEORGE VENTURA DE MORAIS JOAO BRITO DE ODIS FILHO. Despacho: Intime-se a parte promovida para realizar o pagamento do débito, no prazo legal;
- 00141 Processo: 0096033-21.2012.815.2001 - MONITORIA AUTOR: INSTITUTO EDUCACIONAL BRANCO

- LTD.A ADV: RAFAEL DE ANDRADE THAMER. Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar acerca das custas de fls. 94, em 10 dias;
- 00142 Processo: 0050122-73.2014.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA REU: BRADESCO CARTOES S/A ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se a parte demandada para regular o pagamento das custas processuais, em 10 dias, sob pena de incidência na divida sobre os autos;
- 00143 Processo: 0067273-28.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: INEVERTON DIEGO SOARES DOS SANTOS ADV: DANILDO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA. Despacho: Intime-se a parte autora para oferecer impugnação, no prazo de 10 dias;
- 12A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 130/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC):
- 00144 Processo: 0003162-85.2014.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO BRADESCO S/A ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se o executado para se pronunciar acerca das questões relativas a ini-fa para informar o andamento analizado do segundo executado para fins de bloqueio, em 10 dias;
- 00145 Processo: 0008381-70.2014.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: GEORGIVAN GUINDIM BARRIATO ADV: FRANCISCO ARI DE OLIVEIRA, RAFAELA DE MENEZES FREIRE, AUTOR: JUDYAN MARIADANOS PREGA VA3 CONCELLOS ADV: FRANCISCO ARI DE OLIVEIRA, RAFAELA DE MENEZES FREIRE, REU: LUIZIGAS DISTRIBUIDORA S/A ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO, DANIEL ARRUDA DE FARIAS, LUCIANA CARMELO SILVA. Sentença: Embargos rejeitados;
- 00146 Processo: 0013733-02.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANF BANCO INTERNACIONAL DO FURNAL ADV: FRANCISCO GOMES COELHO. Despacho: Intime-se a parte autora para regular a diligência do oficial de justiça;
- 00147 Processo: 0018343-89.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SHEILA VALÉRIO MARIANO ADV: GIORDANO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA. Despacho: Intime-se a parte autora para oferecer impugnação, em 10 dias;
- 00148 Processo: 0017463-60.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO BRADESCO S/A ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar acerca das questões relativas a ini-fa para informar o andamento analizado do segundo executado para fins de bloqueio, em 10 dias;
- 00149 Processo: 0021183-05.2013.815.2001 - MONITORIA AUTOR: REGINA ELIALLA RODRIGUES NOBRE GA BRANDAO ADV: JOSE ALVES CARDOSO. Despacho: Intime-se a parte autora para, em 48h, dar impulso ao feito;
- 00150 Processo: 0021303-05.2014.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: DAVID SOMBRER PEIXOTO, DALLIANIA WALESKA FERNANDES DE PINHO. Despacho: Intime-se o executado para se pronunciar acerca das questões relativas a ini-fa para informar o andamento analizado do segundo executado para fins de bloqueio, em 10 dias;
- 00151 Processo: 0004743-43.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: GERVANIO DE SIQUEIRA FREITAS ADV: ISABELLE FREIRE DA SILVA, REU: BANCO ITAUCARD S/A ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA. Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, em 10 dias;
- 00152 Processo: 0032802-43.2011.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: FARMACEUTICA MANAUA LTDA. ADV: KALLYNA KEYLLA TERROSO CARNEIRO. Despacho: Intime-se o executado para dar seguimento ao feito, requerendo o que for devido;
- 00153 Processo: 0046833-06.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: BANCO J SAFRA S/A ADV: NELSON PASCHOALOTTO. Despacho: Intime-se a parte executada para, em 15 dias, efetuar o pagamento do débito e/ou encerrar as custas processuais;
- 00154 Processo: 0055012-31.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CREOGRU DIAS DE FRANCA NETO ADV: GUSTAVO RODRIGO MACIEL CONCEICAO, REU: BRADESCO AUTOMOVEIS CIA DE SEGUROS ADV: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA. Despacho: Intime-se as partes para, em 05 dias, formalizarem quanto o pedido de petição anterior apresentada;
- 00155 Processo: 0056972-22.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: APOXINAS GONCALVES PEREIRA ADV: JULIO CESAR RIBEIRO MAIA, JULIO CESAR RIBEIRO MAIA, REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO OBRIGATORIO DPVAT S/A ADV: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA, RENATO BRAGA TAVARES, REU: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A ADV: ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA, CAROLINE ALBUQUERQUE GADDELHA DE MOURA. Despacho: Intime-se as partes para, em cinco dias, formalizarem questões e indicar assistentes técnicos;
- 00156 Processo: 0057445-38.2014.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: FABIANA SANTOS DE REZENDE MICREMPRESA ADV: DANIELLA RONCONI. Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar acerca do certidão de fls. 83, em 10 dias;
- 14A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 065/16 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC):
- 00157 Processo: 0000785-57.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: TAMYRIS NASCIMENTO MANTANAN ADV: HAMILTON ALEXANDRE FREIRE PINTO, REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS. Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a avaliação de fls. 707/9, em 5 dias, sob pena de ser havido como prova lícitas a seu arrolamento autorocera efeito do julgamento a lide;
- 00158 Processo: 0006386-71.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ARLINDO DE OLIVEIRA PALLINO ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. Despacho: A impugnação, no prazo legal;
- 00159 Processo: 0007895-57.2013.815.2001 - EXECUCAO AUTOR: ORLANDO LORENÇO DA SILVA ADV: RODRIGO REGIS PEREIRA, REU: BANCO REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: ANA TEREZA DE AGUIAR VALENÇA. Despacho: Intime-se o devedor desde fls. 103, devendo o banco réu, em 15 dias, juntar cópia legível e integral do contrato, e fim de viabilidade e homologação do acordo, ou apresentar contestação, sob pena de devolução;
- 00160 Processo: 0001789-41.2015.815.2001 - EXECUCAO DE DOCUMENTO AUTOR: MARIA DA PENHA ALVES GALILIO ADV: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES. Despacho: Intime-se a parte autora para o indeferimento judicial, relaxação judicial e taxativamente os documentos que pretende produzir, e reduzir o valor da causa, atribuindo-lhe o valor moder;
- 00161 Processo: 0002375-21.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: G. M. ENGENHARIA LTDA ADV: CLAUDIO FREIRE MADRUGA, ARIEL DE FARIAS FILHO, ANA LIA VIEIRA XAVIER. Despacho: Intime-se para juntar comprovante de pagamento das obrigações previstas na composição em 302 dias;
- 00162 Processo: 0002948-39.2014.815.2001 - INCIDENTE DE FALSIDADE AUTOR: SUZANA FIGUEIREDO GULLI TRINDADE ADV: ROBERTO FERREIRA BARBOSA GONZAGA, REU: BERNARDO ALVES DA SILVA ADV: ROBERTO FERNANDO VASCONCELOS ALVES. Despacho: Intime-se a parte se pronunciarem sobre o laudo pericial (fls. 61/93), no prazo de 08 (oito) dias (prazo comum);
- 00163 Processo: 0002828-31.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SEVERINA DA CONCEICAO ADV: JOSE GOMES DA VEIGA PESSOA NETO. Despacho: Intime-se o devedor do pedido de depósito judicial, devendo a autora, em dez dias, requerer o que for devido, observando o despacho em fls. 14;
- 00164 Processo: 0003016-81.2014.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA REU: HERTA KEHRL DE SA ADV: HERMANO GADELHA DE SA, HERTA KEHRL DE SA, AUTOR: HERMANO GADELHA DE SA, REU: LUCIANO MEDEIROS DE LUCENA ADV: JOSE AMARILDO DE SOUSA, REU: DORALICE HOYOROK DANTAS DE LUCENA ADV: JOSE AMARILDO DE SOUSA. Despacho: Intime-se a parte autora a decisão de fls. 58/59 esta manifestação, Intime-se, ainda, (05) autor(es) a pagar(em), em 15 dias, a(s) diligência(s) necessária(s) escatológicas (res) e/ou outras;
- 00165 Processo: 0003385-61.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JEAN NEVES CAVALCANTI ADV: FLAVIANA SUPRAM DELGADO COSTA. Despacho: A impugnação, no prazo legal;
- 00166 Processo: 0006114-11.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FLAVIANO DOS SANTOS ADV: HALLISON GONDIM DE O NOBREGA. Despacho: Intime-se a parte ré, sob pena de incidência de multa, judicial, devendo a premissa fática que fundamenta o pedido de complementação do valor de indenização de seguro DPVAT e adequar ao rito da Lei 6194/74;
- 00167 Processo: 0003895-81.2014.815.2001 - EXECUCAO DE DOCUMENTO AUTOR: CONDOMINIO LUCRITA MARIANO HOME SERVICE ADV: ROGER XAVIER GUERRA ARMOR, REU: CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS EDUARDO TORRES ADV: ANA LUCIA PEDROSA GOMES. Despacho: Intime-se a parte ré para se pronunciar acerca das questões relativas a ini-fa para informar o andamento analizado do segundo executado para fins de bloqueio, em 10 dias;
- 00168 Processo: 0003786-31.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ISAUARA SOUZA TORREAO ADV: LUIS CARLOS DOS SANTOS LIMA SOBRINHO, AUTOR: MAGALUZA MARIA DE SOUZA TORREAO ADV: LUIS CARLOS DOS SANTOS LIMA SOBRINHO. Despacho: Intime-se a parte autora a inicial, incluindo entre os pedidos de tutela a devolução do imóvel, e devendo também, às doações feitas em favor de Paulo Miranda D Oliveira Neto e Andreia Gonçalves Lopes Lima, no prazo do prazo;
- 00169 Processo: 0004529-31.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: LEONIA PATRICIA OLIVEIRA DE SA ADV: MARCELO FERREIRA DE MORAIS, LIBNI DIEGO PEREIRA DE SOUSA, REU: FEDERAL SEGUROS S/A ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS. Despacho: Intime-se a parte autora para formalizar o requerimento de reconhecimento do crédito de indenização referente ao seguro DPVAT, e ainda, juntar cópia de comprovante de residência;
- 00170 Processo: 0005129-81.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDVAN SOARES DE SOUZA ADV: HALLISON GONDIM DE O NOBREGA. Despacho: Intime-se a parte ré, sob pena de indeferimento judicial, deditar a premissa fática que fundamenta o pedido de complementação do valor de indenização de seguro DPVAT adequar ao rito da Lei 6194/74, (continua);
- 00171 Processo: 0005129-81.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDVAN SOARES DE SOUZA ADV: HALLISON GONDIM DE O NOBREGA. Despacho: Intime-se a parte ré, sob pena de indeferimento judicial, deditar o fôco onde o veículo deve ser entregue, bem como o nome, qualificação e número de identificação do depositário, e, ainda, (continua);



EXPEDIÇÃO e PUBLICAÇÃO DE NOTA DE FORO

Certifico que a(s) Nota(s) de Foro(s) 055/2016 foi(ram)
expedida(s) em 18/05/2016 e publicada(s) em 20/05/2016.
Dou fé, João Pessoa, 24 de maio de 2016.



Laura Lucena de Almeida Pessoa Pereira
Técnica Judiciária





PROTOCOLO DE CARGA DE PROCESSO

DADOS DO PROCESSO

Numeração : 0002826-31.2014.815.2001
Classe : PROCEDIMENTO ORDINARIO
Assunto(s) : ADJUDICACAO COMPULSORIA

Promovente: SEVERINA DA CONCEICAO
Promovido : ESPOLIO DE JOSE TEBTONIO DA SILVA E OUTR

Quantidade de volume(s): () único; () 2; () 3; () 4; () 5; () 6; ()
Volume(s) em carga: () todos; ()
Quantidade total de folhas: _____
Existe(m) objeto(s) (CD/DVD, envelope lacrado, etc.) anexado ao processo?
() sim; () não. Especificar o(s) objeto(s)

Outras observações: _____

ADVOGADO FAVORECIDO COM A CARGA:

Nome: FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA
Inscrição na OAB: 004377PE
Telefone(s): celular: _____ fixo: _____
Advogado do (X) autor () réu () vítima () litisconsorte () outro

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA CARGA: _____
Matrícula n°: 4725841 - TJEJPEL - _____

RECIBO

Recebi nesta data os autos acima especificados.
Em: 25/05/2016

(assinatura do recebedor)
Observações: _____

DEVOLUÇÃO

Recebi nesta data os autos acima especificados.
Em: 08/08/2016
Nome/Assinatura do servidor: _____

Matrícula n°: _____
Observações : _____



Nesta data, faço juntada aos autos

A petição às fls.
38/39

de Pessoa, 02 de 12 de 2016

Vistos


Luciana Matos Sarmento Diniz e Silva
Analista Judiciária
Matr. 472.584-1





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**



Protocolo: PA11184162001

Data : 08/08/2016 **Hora** : 17:59:00

Tipo : PETICAO (OUTRAS)

Processo : 0002826-31.2014.815.2001

Status : ATIVO

Justiça Gratuita : SIM

Comarca : JOAO PESSOA

Vara : 14A VARA CIVEL

Classe : PROCEDIMENTO ORDINARIO

Assunto : ADJUDICACAO COMPULSORIA

Parte(s) Peticionante(s):

SEVERINA DA CONCEICAO

Localizador: MESA LAT.03 JUNATR DOCTOS



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 14ª
VARA CÍVEL JOÃO PESSOA/PB



Processo nº 0002826-31.2014.815.2001

SEVERINA DA CONCEIÇÃO, já devidamente qualificada nos autos da AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, que move em desfavor de Espólio de **JOSÉ TEOTÔNIO DA SILVA**, por seu procurador e advogado infra-assinado e legalmente constituído, vem perante Vossa Excelência, expor e requerer o seguinte:

A autora por seu patrono foi intimada para postular o que for de direito, evidentemente esta tem interesse na citação da inventariante do espólio réu, ou seja, a Sra. Maria Zelia de Araújo Teotonio.

Diligenciou no sentido de localizar os autos do inventário do extinto, porém não obteve êxito, uma vez que, no site deste Tribunal não consta a existência da abertura do espólio.

Assim sendo, requer mais uma vez, pela intimação do filho do falecido Sr. Lênio José Teotonio, com endereço na Rua Manoel Morais, 114, Manaíra, para declinar o endereço da sua genitora Maria Zelia de Araújo Teotonio, a qual é inventariante do espólio, conforme consta, na certidão de fls. 27v, para que possa ser citada visando o regular prosseguimento da ação.

Termos em que pede deferimento,
João Pessoa, 3 de Agosto de 2016


FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA
OAB/PB 4377



~~CONCLUSÃO~~
~~02/12/2011~~
cancelado

CONCLUSÃO

Nesta data faço a conclusão do processo nº 0002828-9/2011 em relação aos autos.

SEVERINA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA
ACÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DE BENS
Em nome de JOSÉ TEOTÔNIO DE ALMEIDA
Análise técnica e legal da Vossa Excelência.

02/12/2011
[assinatura]

A autora por seu patrono requer a realização de inventário do espólio de seu marido, Sr. José Teotônio de Almeida, falecido em 27/04/2011, e a consequente adjudicação dos bens nele existentes.

Diante do exposto, requer a realização do inventário do espólio de Sr. José Teotônio de Almeida, com endereço na Rua Manoel Moraes, 114, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, para fins de adjudicação dos bens nele existentes, conforme consta na certidão de óbito.

Assim sendo, requer para a realização do inventário do espólio de Sr. José Teotônio de Almeida, com endereço na Rua Manoel Moraes, 114, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, para fins de adjudicação dos bens nele existentes, conforme consta na certidão de óbito.

Temos em que pede deferimento.
João Pessoa, 2 de Agosto de 2011.

FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA
OAB nº 111.111





PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DA PARAÍBA
COMARCA DA CAPITAL
14.ª VARA CÍVEL



Vistos, etc.

Pela petição de fl. 39, a autora reiterou o pedido para intimação de Lênio José Teotônio, para que este informe o endereço de sua mãe, Maria Zélia de Araújo Teotônio. Isso porque, durante o cumprimento do mandado de citação, à fl. 27, o Sr. Lênio identificou-se como filho de José Teotônio da Silva, em nome de que se encontra registrado o imóvel cuja adjudicação aqui se busca, confirmou o falecimento do pai e afirmou que o espólio demandado seria representado pela viúva, sua mãe.

Nada obstante, em consulta empreendida pela assessoria deste juízo ao *site* de busca *Google*, providência que - frise-se - poderia e deveria ter sido adotada pela parte autora, obteve-se a informação de que José Teotônio da Silva foi deputado estadual na Paraíba, é de fato falecido, era casado com a Sra. Maria Zélia de Araújo Teotônio e que esta é servidora pública estadual, matrícula nº 852635, cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação, em aparente processo de aposentadoria. É o que se constata a partir dos despachos proferidos em processos administrativos, que tramitam ou tramitaram perante o TCE/PB, tendo por objeto pedidos de aposentadoria e pensão especial, conforme impressões adiante anexas.

Tais informações e confirmações se mostram relevantes, pois pressupostos essenciais de desenvolvimento válido do processo não restam comprovados no processo, a exemplo do falecimento do titular do imóvel, posto que a certidão de óbito não se encontra nos autos. Além disso, a promovente não declinou dados pessoais do titular do espólio, como CPF, tampouco da viúva que o representa, o que inviabiliza a requisição eletrônica de seu endereço aos sistemas de dados conveniados com o Poder Judiciário, como o RENAJUD, o BACENJUD e o INFOJUD.

Ante as razões acima expostas, DEFIRO o pedido da promovente, para expedir o mandado por ela requerido. Intime-se ainda a parte autora desta decisão, bem como para que, paralelamente e sem prejuízo do mandado ora deferido, diligencie junto ao TCE/PB, à Secretaria da Administração Estadual, à PBPprev e ainda à Assembleia Legislativa deste Estado, a fim de, munida de cópia deste despacho e das as informações contidas nas impressões adiante anexas, obter informações quanto ao endereço e/ou ao CPF da viúva do titular do imóvel, cuja adjudicação aqui pleiteia.

Na sequência, expeça-se mandado a Lênio José Teotônio, residente na Rua Manoel Moraes, 114, Manaira, nesta capital, a fim de intimá-lo para informar o atual endereço e/ou CPF de sua mãe, Maria Zélia de Araújo Teotônio e se possível fornecer cópia do atestado de óbito, ao oficial de justiça a quem couber o cumprimento da intimação e por ocasião desta, devendo o meirinho fazer constar de sua certidão de cumprimento as informações acaso colhidas. Esclareça-se o oficial de justiça ao Sr. Lênio que o endereço de sua genitora de faz necessário a que o espólio de seu pai seja citado para apresentar



defesa nos autos desta ação e, assim, reguardar os direitos de propriedade quanto ao imóvel situado na Rua São Judas Tadeu, 792, Rangel, João Pessoa, do qual o intimando certamente também é herdeiro.

João Pessoa, 31 de julho de 2017.


Alexandre Targino Gomes Falcão
Juiz de Direito



RECEBIMENTO

Nesta data recebi os presentes autos do MM. Juiz de Direito.

João Pessoa, 30/08 /2017.


Analista/Técnico(a) Judiciário(a)





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
1ª CÂMARA



PROCESSO TC Nº 12382/09

Objeto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Umberto Silveira Porto
Responsável: Sr. Hélio Carneiro Fernandes
Interessada: Sra. Maria Zélia de Araújo Teotônio
Entidade: PBprev

EMENTA: PODER EXECUTIVO ESTADUAL –
ADMINISTRAÇÃO DIRETA – APOSENTADORIA –
ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 76, § 2º, DA
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, C/C O
ART. 51 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º
18/93 – Assina-se prazo.

RESOLUÇÃO RC1 – TC – 00.191 /12

A 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do presente processo, que trata de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, concedida por ato do Presidente da PBprev à servidora Maria Zélia de Araújo Teotônio, matrícula nº 852635, lotada na Secretaria de Estado da Educação, RESOLVE na sessão hoje realizada, por unanimidade, na conformidade do voto do relator, **assinar** o prazo de 60 (sessenta) dias ao atual Presidente da PBprev, Sr. Hélio Carneiro Fernandes, para encaminhar a este Tribunal a documentação solicitada pela Auditoria de fls. 108/109, sob pena de multa e outras cominações legais.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
Publique-se, registre-se e intime-se.
TCE – Sala das Sessões da 1ª Câmara, em 06 de dezembro de 2012.

Cons. Arthur Paredes Cunha Lima
PRESIDENTE

Cons. Umberto Silveira Porto
RELATOR

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Representante do Ministério Público Especial





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
1ª CÂMARA



PROCESSO TC Nº 12382/09

Objeto: Aposentadoria
Relator: Conselheiro Umberto Silveira Porto
Responsável: Sr. Hélio Carneiro Fernandes
Interessada: Sra. Maria Zélia de Araújo Teotônio
Entidade: PBprev

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da análise de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, concedida por ato do Presidente da PBprev à servidora Maria Zélia de Araújo Teotônio, matrícula nº 852635, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

O órgão de instrução em sede de análise do Cumprimento de Resolução, através do relatório de fls. 108/109, constatou a ausência de envio da cópia da publicação em órgão Oficial de Imprensa da Portaria-A-nº 2241, e sugere a expedição de nova notificação à autoridade competente (Presidente da PBPREV), **para que providencie o envio da cópia da publicação da Portaria –A- nº 2241**, que torna sem efeito a Portaria–A-nº 158, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de janeiro de 2011, e retorna os efeitos da Portaria–A-nº 160, publicada no DOE de 05 de março de 2008, em órgão oficial de imprensa.

Devidamente notificada a autoridade competente, deixou o prazo transcorrer sem apresentação de defesa.

Provocado a se manifestar, o Ministério Público Especial junto ao TCE-PB, através de cota de fl. 115, sugeriu baixa de resolução, assinando prazo ao Gestor da Paraíba Previdência-PBPrev, para que venha apresentar a adoção das providências apontadas pelo órgão de instrução em seu relatório de fl. 114.

É o relatório.

VOTO

Diante do que foi exposto,

VOTO para que os senhores Conselheiros, membros da 1ª Câmara deste Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: **assinem** o prazo de 60 (sessenta) dias ao atual Presidente da PBprev, Sr. Hélio Carneiro Fernandes, para encaminhar a este Tribunal a documentação solicitada pela Auditoria de fls. 108/109, sob pena de multa e outras cominações legais.

É o voto.

TCE – Sala das Sessões da 1ª Câmara, em 06 de dezembro de 2012.

Cons. UMBERTO SILVEIRA PORTO
Relator





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
1ª CÂMARA



PROCESSO TC Nº 09044/08

Objeto: Pensão
Relator: Conselheiro Umberto Silveira Porto
Responsável: Sr. Ricardo Marcelo
Interessada: Sra. Maria Zélia de Araújo Teotônio
Entidade: Assembléia Legislativa

EMENTA: PODER EXECUTIVO ESTADUAL -
ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PENSÃO -
ATRIBUIÇÃO DEFINIDA NO ART. 76, § 2º, DA
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, C/C O
ART. 51 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N.º
18/93 - Assina-se prazo.

RESOLUÇÃO RC1 - TC - 167/12

A **1ª CÂMARA** DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do presente processo, que trata da Pensão Complementar paga com recursos do Tesouro à Sra. Maria Zélia de Araújo, viúva do ex-Deputado Estadual José Teotônio da Silva, concedida com base na Lei Estadual nº 41.191, de 18 de novembro de 1980, alterada pelas leis nº 4.627/84 e nº 4.650/84, **RESOLVE** na sessão hoje realizada, por unanimidade, na conformidade do voto do relator, **assinar** o prazo de 60 (sessenta) ao atual Presidente da Assembleia Legislativa, Sr. Ricardo Marcelo, para encaminhar a este Tribunal a documentação solicitada pela Auditoria de fls. 141/143, sob pena de multa e outras cominações legais.

Presente ao julgamento o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
Publique-se, registre-se e intime-se.

TCE - Sala das Sessões da 1ª Câmara, em 04 de outubro de 2012.

Cons. Arthur Paredes Cunha Lima
PRESIDENTE

Cons. Umberto Silveira Porto
RELATOR

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Representante do Ministério Público Especial





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
1ª CÂMARA



PROCESSO TC Nº 09044/08

Objeto: Pensão
Relator: Conselheiro Umberto Silveira Porto
Responsável: Sr. Ricardo Marcelo
Interessada: Sra. Maria Zélia de Araújo Teotônio
Entidade: Assembléia Legislativa

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da análise da Pensão Complementar, paga com recursos do Tesouro, à Sra. Maria Zélia de Araújo, viúva do ex-Deputado Estadual José Teotônio da Silva, concedida com base na Lei Estadual nº 41.191, de 18 de novembro de 1980, alterada pelas leis nº 4.627/84 e nº 4.650/84.

A Auditoria, em seu relatório inicial de fls. 18, sugeriu a notificação da Autoridade Competente (Secretário de Administração do Estado), para que encaminhe a este Tribunal os documentos relativos à pensão principal concedida a Maria Zélia de Araújo em decorrência do óbito do ex-Deputado Estadual José Teotônio da Silva, bem como as respectivas fichas financeiras de todo o período em que vem percebendo a pensão e cópia da certidão de óbito do instituidor.

A Unidade Técnica de instrução, ao exame da documentação apresentada, elaborou o Relatório de Análise de defesa fls. 34/41, concluiu:

- a) inexistir nos autos documentos relativos à pensão previdenciária concedida com base na Lei nº 5.238/90, o que impossibilita a análise do fundamento legal que ampara tal benefício;
- b) pela ilegalidade de eventual complementação de pensão, em razão da revogação da Lei 4.191/80, haja vista não ter sido recepcionada pela ordem constitucional inaugurada com a Constituição Federal de 1988;
- c) pela ilegalidade do valor da pensão que vem sendo pago, haja vista que o montante do benefício deve ser equivalente a 8/24 (oito vinte e quatro avos) do subsídio do Deputado Estadual, correspondendo aos proventos da aposentadoria do ex-parlamentar falecido."

Ato contínuo, foram anexados os documentos de fls. 45/102, o Corpo Técnico emitiu novo relatório às fls. 104/110, concluindo:

Preliminarmente (adoção de medidas imediatas):

- a) Determinação para que a Secretaria de Estado da Administração proceda à imediata alteração do valor do benefício para que seja pago à razão de 8/24 (oito vinte e quatro avos) do subsídio do Deputado Estadual, correspondendo aos proventos da aposentadoria do ex-parlamentar falecido (precedente: Proc. TC 01306/06);
- b) Encaminhamento dos presentes autos ao Ministério Público Especial para emissão de parecer;

Em definitivo:

- a) Determinação para que a Assembléia Legislativa apresente o ato de concessão do benefício previdenciário com fulcro na Lei nº 5.238/90;





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
1ª CÂMARA



b) pela ilegalidade de eventual complementação de pensão, em razão da revogação da Lei 4.191/80, haja vista não ter sido recepcionada pela ordem constitucional inaugurada com a Constituição Federal de 1988 e, sucessivamente, revogada pela Lei nº 5.238/90 ou pela EC nº 20/98;

c) pela legalidade do valor da pensão, desde que procedida a alteração indicada no item 8.1, "a", deste relatório, haja vista que o montante do benefício deve ser equivalente a 8/24 (oito vinte e quatro avos) do subsídio do Deputado Estadual, correspondendo aos proventos da aposentadoria do ex-parlamentar falecido."

Provocado a se manifestar, o Ministério Público Especial junto ao TCE-PB, através de cota fls. 119/120, sugeriu baixa de resolução, assinando prazo ao Secretário de Estado da Administração para proceder à correção dos cálculos de pensão especial concedida à Sr.^a Maria Zélia de Araújo Teotônio, a fim de promover a adequação aos limites acima dispostos, sob pena de cominação de multa pessoal prevista no artigo 56 da LOTC/PB em caso de omissão ou descumprimento da determinação, dentre outros aspectos.

O órgão técnico constatou por meio do extrato de fl. 130, que a beneficiária recebe a importância de R\$6.680,78 a título de pensão do Tesouro, valor considerado compatível com a proporção de 8/24 (oito vinte e quatro avos) sobre o subsídio de deputado estadual da Paraíba, como sugerido pela Auditoria e, ainda, que não foi encaminhado o ato de concessão do benefício previdenciário com fulcro na Lei nº 5.238/90, conforme requerido às fls. 104/110, sugerindo por fim, a baixa de Resolução, assinando prazo à Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, através de seu representante, para que apresente o ato de concessão do benefício previdenciário com fulcro na Lei nº 5.238/90.

É o relatório.

VOTO

Diante do que foi exposto:

VOTO para que os senhores Conselheiros, membros da 1ª Câmara deste Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: **assinem** o prazo de 60 (sessenta) dias ao atual Presidente da Assembleia Legislativa, Sr. Ricardo Marcelo, para encaminhar a este Tribunal a documentação solicitada pela Auditoria de fls. 141/143, sob pena de multa e outras cominações legais.

É o voto.

TC – Sala das Sessões da 1ª Câmara, em 04 de outubro de 2012.

Cons. UMBERTO SILVEIRA PORTO
Relator





- A ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR , 023283PB MARINA RAMALHO FERREIRA DA SILVA. Despacho: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 38/70, que julga procedente o pedido cautelar.
- 00137 Processo: 0003303-20.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SAULO DE JESUS DINIZ FERREIRA ADVOGADO: 018719PB TULLIO HENRIQUES FONSECA ARAUJO, 009181PB ODON BEZERRA GALVÃO CANTI SOBRINHO, 016237PB LEANDRO FLORENCIO ALVES DE OLIVEIRA, REU: BANCO CRAZEIRO DO SUL S/A. Despacho: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 96/100, que rejeitou os embargos declaratórios.
- 00138 Processo: 0004205-41.2013.815.2001 - EXECUÇÃO DE TÍTULO E AUTOR: CARVALHO E FILHOS LTDA ADVOGADO: 018885PB ACRISIO NETONIO DE OLIVEIRA SOARES, AUTOR: LUCIANO ROCHA CARVALHO ADVOGADO: 018500PB AMANDA LIMA TORRES. Despacho: Intime-se autor para apresentar a inicial (no prazo de 15 dias), sob pena de extinção do processo, sob pena de desistência de fls. 54.
- 00139 Processo: 0002885-78.2014.815.2001 - EXECUÇÃO DE DOCUMENTO AUTOR: ANGELA MARIA ARAUJO DE SAUZADVOGADO: 018690PB IGOI XIMENES GUIMARÃES, REU: BANCO AVULSARE FINANCIAMENTOS ADVOGADO: 009185RN ELISIA RIBEIRO DE MELO MARTIN. Despacho: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 6/769, que julgou procedente o pedido cautelar.
- 00140 Processo: 0009064-32.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: CARLOS LUIZ CLEMENTE ADVOGADO: 004679PB MARCIO ANDRÉ LIMA NOVAES, REU: GEORGARAU LIDER DOS CONSUMIDORES DO SEGURO DPVAT S/A ADVOGADO: 018983PB ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA. Despacho: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 92/93, que declarou extinto o presente processo sem resolução de mérito.
- 00141 Processo: 0004674-62.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCA FRANCINILDA LOURENÇO DE CARVALHO ADVOGADO: 01916PB RAMON POSSIDONIO DE CARVALHO LA-CERDA, REU: RILVES LIMA DE SOUZA ADVOGADO: 01974PB POLLYANA DE ANDRADE GONZALEZ. Despacho: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 94, que deu por encerrada a instrução probatória e procedeu ao julgamento da matéria não suscitada.
- 00142 Processo: 0012884-93.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: EDVAN ANACLETO DE ARAUJO ADVOGADO: 018465PB RODRILDO NOBREGA DIAS, REU: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A ADVOGADO: 091911SP EDUARDO LUIZ BROCK. Despacho: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 127/130, que julgou improcedentes os pedidos contidos na inicial.
- 00143 Processo: 0014263-09.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WASHINGTON DOUGLAS OLIVEIRA DE FORTES ADVOGADO: 018565PB GOMES DE ALMEIDA NETO. Despacho: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 21/22, que declarou extinto o presente processo sem resolução de mérito.
- 00144 Processo: 0015514-88.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOAO MATIAS DA SILVA ADVOGADO: 019377PB RAMON FERRAZ DE MORAIS, REU: BANCO ITAU LEASING S/A ADVOGADO: 017314A WILSON BELCHIOR , 017314A WILSON SALES BELCHIOR , 018323PB VAULDIRA BEZERRA DA SILVA. Despacho: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 120/122, que rejeitou os embargos declaratórios em sua totalidade.
- 00145 Processo: 0915505-52.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: FEDERAL SEGUROS S/A ADVOGADO: 020111A SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE. Despacho: Intime-se o réu para que, no prazo de 15 dias, manifeste se opõe à extinção do processo autor requerendo o que entender de direito conforme o previsto no art. 485, I e II.
- 00146 Processo: 0016025-09.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NORDESTINOS LTDA ADVOGADO: 004182PB VENANCIO MAIA DE MEDEIROS FILHO , 013872PB VENANCIO MAIA DE MEDEIROS NETO, REU: REFRIGEROS GUARANARÉS LTDA ADVOGADO: 019942PB RAIANA PEREIRA ALVES. Despacho: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 125/126, que acolheu os embargos declaratórios em sua totalidade.
- 00147 Processo: 0018673-37.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE MARCUS CORREIA LICHES ADVOGADO: 018167PB CARLA EMILLY GREGORIO DANTAS, 017032PB MARIA CAROLINA GUEBRO BRAGA, 012823PB PRISCILLA WARCOS LIMA DANTAS CAVALGHO, REU: NATAL E HY CONCRETOS DE S/PÉ LTDA ADVOGADO: 009132PB RODRIGO AZEVEDO TESSANO DE BRITO , 011751B DANIEL HENRIQUE ANTUNES SANTOS. Despacho: Intime-se do inteiro teor do despacho de fls. 432, que deu por encerrada a instrução probatória e procedeu a qualquer matéria não suscitada.
- 00148 Processo: 0017815-47.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADVOGADO: 012244PB DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO, 010884PB TAMARA F. DE HOLLANDA CAVALLANTI. Despacho: Intime-se a parte ré para que, no prazo de 15 dias, manifeste se opõe à extinção do processo autor requerendo o que entender de direito.
- 00149 Processo: 0027154-59.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: TARCIO POLARI MACHADO DE MORAIS ADVOGADO: 0192206PB VLADIMIR MINA VALADARES DE ALMEIDA, 012482PB CHRISTIANESAYONARA DO S GUIMARÃES, REU: CAÇEPA DE AGUA E GÊS DO PARÁIBA ADVOGADO: 002176PB JOSE HARCO OLIVEIRA DOS SANTOS. Despacho: Intime-se do inteiro teor do despacho de fls. 174, que deu por encerrada a instrução probatória e procedeu a qualquer matéria não suscitada.
- 00150 Processo: 0029174-02.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: KYLARA JENNY FERNANDES ARAUJO ADVOGADO: 014382PB MARILIA DO CARMO ROCHA, REU: MAPFRE SEGUROS CRUZ SEGURADORA S/A ADVOGADO: 022715PB ROSTAND INACIO DOS SANTOS. Despacho: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 187/119, que declarou extinto o presente processo sem resolução de mérito.
- 00151 Processo: 0038854-32.2013.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO HONDA S/A ADVOGADO: 009259A ALENDRA GOMES DINIZ, REU: SUMARIO SOARES CHAVES SEGUNDO. Despacho: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 93/92, que julgou procedente e pediu de busca e apreensão, ordenando a busca de forma descrita na inicial em favor do réu.
- 00152 Processo: 0001023-36.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE GOUTINHO VIGORIEU DEBORA SANTANA BRAGA ADVOGADO: 018895PB LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, REU: ANTONIO ERIC MARCSIANO IVO ADVOGADO: 003384PB JOAO FERNANDES BARBOSA. Despacho: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 156/178, que acolheu os embargos declaratórios e julgou improcedentes os pedidos formulados na inicial.
- 00153 Processo: 0044755-20.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AUGUSTO DE ALMEIDA SEGUNDO NETO ADVOGADO: 013826PB DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO, REU: KIAMOTORS DO BRASIL LTDA ADVOGADO: 232978PB ALEX ALMEIDA MAIA, 255767PB JULIANO PALAZZO. Despacho: Intime-se do inteiro teor do despacho de fls. 98, que deu por encerrada a instrução probatória e procedeu a qualquer matéria não suscitada.
- 00154 Processo: 0006985-23.2013.815.2001 - DERROTA AUTOR: HERMES MARTINS FILHO ADVOGADO: 019289PB MARCEL DE MOURA MAIA RABELLO, REU: LUIZ CLAUDIO DE ARAUJO ADVOGADO: 018991PB LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, 0192206PB RODRIGO PONTES PEREIRA. Despacho: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 135, que rejeitou os embargos declaratórios em sua totalidade.
- 00155 Processo: 0001243-58.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: WELLINGTON GOMES SANTOS ADVOGADO: 018561PB VALMIRIO JOSE DE SOUSA, 018764PB LUCAS FERRE DE ALMEIDA, 010822PB HEILA CRISTINA BRITO DA SILVA, REU: BV FINANCIERA S/A ADVOGADO: 019937A CRISTIANE DE LIMA BARTOLA LOPES. Despacho: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 103/131, que acolheu os embargos declaratórios e julgou parcialmente procedentes os pedidos de renovação contratual.
- 00156 Processo: 0091564-16.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARCOS VINICIUS MOURA ADVOGADO: 016735PB HALLISON BONDIM DE OLIVEIRA NOBREGA, REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSUMIDORES DO SEGURO DPVAT S/A ADVOGADO: 022715PB ROSTAND INACIO DOS SANTOS. Despacho: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 88/89, que extinguiu o processo sem resolução de mérito.
- 00157 Processo: 0009322-27.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: THAUZ RAQUEL RODRIGUES DE FRANCA ADVOGADO: 013232PB GULLYANNA FLAVIA DE AMORIM, 014311PB ENEAS FLAVIO SOARES DE MORAIS SEGUNDO, REU: BRASECO CIA DE SEGUROS S/A ADVOGADO: 004244A JOAO ALVES BARBOSA FILHO. Despacho: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 72, que julgou parcialmente procedente o pedido.
- 00158 Processo: 0061975-68.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA LUCIA DI GENES SOUZA ADVOGADO: 014089PB KALYVA KENYA FERREIRA CARNEIRO, REU: JUSVILDO GUEDES FERREIRA ADVOGADO: 020622PB MATEUS RODRIGUES FERREIRA, REU: CONTIUTOSA AXIAL ENGENHARIA ARQUITETURA E INCORPORACAO ADVOGADO: 020424PB MATEUS RODRIGUES FERREIRA. Despacho: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 153/154, que rejeitou os embargos declaratórios em sua totalidade.
- 00159 Processo: 0054726-26.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DEBORA BRASIL SANTANA ADVOGADO: 014089PB LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, REU: ESPOLIO DE JOSE VIGOR GOUTINHOREPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO ERIC MARCSIANO IVO ADVOGADO: 003244PB JOAO FERNANDES BARBOSA. Despacho: Intime-se do inteiro teor do despacho de fls. 84, que indeferiu o pedido de renovação de prazo e deu por encerrada a instrução probatória.
- 00160 Processo: 0108234-79.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESPOLIO DE MANOEL FRANCISCO DE ALESSI ADVOGADO: 006416A MARCOS REIS GANDIN, REPRESENTANTE LEGAL: FATIMA MARQUES DE ARAUJO ADVOGADO: 028418A MARCOS REIS GANDIN, AUTOR: ESPOLIO DE ODON CARLOS PINTO ADVOGADO: 028418A MARCOS REIS GANDIN, REPRESENTANTE LEGAL: MARIA CARLOS PINTO ADVOGADO: 028418A MARCOS REIS GANDIN, REU: FEDERAL SEGUROS S/A ADVOGADO: 132101PB JOSEMAR LAUREANO PEREIRA. Despacho: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 96/9697, que rejeitou os embargos declaratórios em sua totalidade.
- 00161 Processo: 0101914-34.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ROBERIO JOSE DA COSTA RAMALHO ADVOGADO: 018729B WALLACE ALENCAR GOMES, 008741PB CARINDO ARTUR MATOS DE SOUSA, REU: JOSE ALFREDO DA NOBRE GAREU FELIPE RABELO DA NEVES FERREIRA, FLEURY DE SOUZA BARBOSA NETO REU: FRANKLIN TEIXEIRA RIBEIRO COUTINHO. Despacho: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 72/75, que julgou improcedente a presente ação.
- 00162 Processo: 0358275-45.2002.815.2001 - EXECUÇÃO DE TÍTULO E AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO: 211648A RAFAEL SGANZERLA DURAND, REU: CRISTIANE VIEIRA BARBOSA ADVOGADO: 015633PB VANESSA FERNANDES DE MELO. Despacho: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 408/412, que julgou extinta a pretensão executiva.
- 00163 Processo: 07493-9-98.2007.815.2001 - EXECUÇÃO DE TÍTULO E AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADVOGADO: 008189PB OLBIO MIL SORRATINEZ, 021439PB LUIZ OTAVIO LARANJEIRAS LINS, 017949PB HELIO LUIZ DANTAS DA SILVA, REU: PESCA BRASIL LTDA REU: RODRIGO LUTINO FRANCISLEU MARCELO MARINHO SILVEIRA, FRANCISCA DUARTE MARINHO DESPACHO: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 218, que tornou sem efeito o despacho de fls. 219 v, por não atender os requisitos de fls. 216 "a", "b" e "c".
- 12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA Nº 00618. (INTIMAÇÃO ART. 236 DO CPC).
- 00164 Processo: 0051912-32.2014.815.2001 - EXECUÇÃO DE TÍTULO E AUTOR: SCALAR COM UNID DE ACORDES TUBOS E LAMINADOS LTDA ADVOGADO: 00374PB MARCO AURELIO GOMES. Despacho: Intime-se o preposto legal do executado, na pessoa do advogado para acompanhar a execução, bem como fornecer todos os meios materiais necessários a remoção do bem, despacho na íntegra e RUIZ. Mandado expedido neste dia.
- 14A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA Nº 01618. (INTIMAÇÃO ART. 236 DO CPC).
- 00165 Processo: 000653-42.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE INACIO DA SILVA ADVOGADO: 003777PB EUDESIO GOMES DA SILVA. Despacho: Intime-se do inteiro teor da sentença de fls. 10/10, que julgou procedente o pedido de reconhecimento das quotas societárias, sob pena de cancelamento da inscrição.
- 00166 Processo: 0061178-30.2013.815.2001 - EXECUÇÃO DE TÍTULO E AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A ADVOGADO: 018238B CRISTIANO JATIBA DE ALMEIDA. Despacho: Intime-se o que foi a parte ré para que apresente o prazo para renovação da SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCIEROS LTDA (FLS-80V).
- 00167 Processo: 0001708-41.2015.815.2001 - EXECUÇÃO DE DOCUMENTO AUTOR: MARIA DA PENHA ALVES CAVALO ADVOGADO: 014798PB RODRIGO MAGNO NUNES MORAES. Despacho: Intime-se para manifestar sobre as petições e documentos de fls. 27/80, em 15 dias.
- 00168 Processo: 0001708-41.2015.815.2001 - EXECUÇÃO DE DOCUMENTO AUTOR: MARIA DA PENHA ALVES CAVALO ADVOGADO: 014798PB RODRIGO MAGNO NUNES MORAES, REU: FRANCISCO SILVA ADVOGADO: 020461A FABIO FRARATO CAIRES. Despacho: Intime-se para fazer as providências para produzir provas em instrução, especificando-as e justificando a necessidade e a pertinência com a lide, em 15 dias.
- 00169 Processo: 0002836-31.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: BEVERIANA DA CONCEIÇÃO ADVOGADO: 002769PB JOSE GOMES DA VEIGA PESSOA NETO, 004747PB FRANCISCO DE ASSIS VEIRA. Despacho: Intime-se o preposto legal junto ao TCE/PB, Secretária da Administração Estadual PREV e Assembleia Legislativa deste Estado, para obter informação sobre o andamento da ou CPF da viúva do titular de bens.
- 00170 Processo: 0005408-31.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LEONARDO LOPES FERREIRA ADVOGADO: 014468PB CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO, 014668PB CLAUDEMIR GAI, REU: EMBRACCA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA ADVOGADO: 084208A MARIA LUCILIA GOMES, 019734A AMANDIO FERREIRA TERESIO JUNIOR, 019003PB ALISSON MELO SIQUEIRA. Despacho: Intime-se para fazer as providências para produzir provas em instrução, especificando-as e justificando a necessidade e a pertinência com a lide, em 15 dias.
- 00171 Processo: 0006870-32.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE PEDREIRA MARQUES FILHO ADVOGADO: 018584PB RAFAEL PONTES VITAL, REU: DUBAI AUTOMOVEIS LTDA ADVOGADO: 005857PB PAULO GUEDES PEREIRA, 016394PB CLOVIS SOUTO GUIMARÃES JUNIOR. Despacho: Intime-se a autor para impugnar a contestação e ambas as partes para doze em se pretendem produzir provas em instrução, especificando-as e justificando a necessidade e a pertinência com a lide, em 15 dias.
- 00172 Processo: 000801-41.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PATRICIA BRIZOLLA LOUREIRO ADVOGADO: 016280PB ANSELMO CARLOS LOUREIRO. Despacho: Intime-se a parte ré para que apresente a contestação, em 15 dias; impugnar a contestação e contestar a reconvenção (continua).
- 00173 Processo: 0008201-41.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: PATRICIA BEZERRA LOUREIRO ADVOGADO: 016280PB ANSELMO CARLOS LOUREIRO, REU: MANUELLINA PORTO MARQUES NAVARRO ADVOGADO: 003613PB SYLMO DA SILVA TORRES FILHO. Despacho: Intime-se para fazer as providências para produzir provas em instrução, especificando-as e justificando a necessidade e a pertinência com a lide, em 15 dias. Observe-se partes que o prazo é comum e corre em cartório.
- 00174 Processo: 000837-3-2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VALDEIRAS ALVES BARRETO BRITO ADVOGADO: 018695PB IGOI XIMENES GUIMARÃES, REU: SERASA S/A ADVOGADO: 009480A ANA FERREIRA DE MOURA, 017246PB EDUARDO RUIZ PINTO. Despacho: Intime-se para fazer as providências para produzir provas em instrução, especificando-as e justificando a necessidade e a pertinência com a lide, em 15 dias.
- 00175 Processo: 0009114-72.2015.815.2001 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO HONDA S/A ADVOGADO: 003282PB ALENDRA GOMES DINIZ, 009259A ALENDRA GOMES DINIZ, 000774A WAMBERTO BALBINO SALES. Despacho: Intime-se para se pronunciar sobre a validade de fls. 31v, em 15 dias, requerendo o que de direito.
- 00176 Processo: 0009114-72.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: SONIA APARECIDA HILARIAN ADVOGADO: 011048PB KADMO WANDERLEY NUNES, REU: PLACER ENGENHARIA E BENS IMOBILIÁRIOS LTDA ADVOGADO: 013282PB SERGIO NICOLA MACEDO PORTO, 000040PB JOSE MARIO DUROS JUNIOR. Despacho: Intime-se a autor para impugnar a contestação. Intime-se, ainda, as duas partes para fazerem as providências para produzir provas em instrução, especificando-as e justificando a necessidade, tudo em 15 dias.
- 00177 Processo: 0010201-31.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: AULTON INACIO DASILVA ADVOGADO: 011908PB WILLIAM MARA. Despacho: Intime-se para instrução de busca e apreensão a partir da designação para o dia 16/03/2016 (fls. 72), sob pena de se presumir a dispensa da prova, em 10 dias.
- 00178 Processo: 001184-62.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA NOLANDA DA ROCHA ADVOGADO: 004181PB JOSE CEPHAS DA SILVA OLIVEIRA, REU: BANCO SANTANDER S/A ADVOGADO: 010453PB ELISIA HELENA DE MELO MARTIN, 221306PB HENRIQUE JOSE PARADA SIMA. Despacho: Intime-se o autor para fazer as providências para produzir provas em instrução, especificando-as e justificando a necessidade e a pertinência com a lide, em 15 dias.
- 00179 Processo: 0012134-02.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JESSICA RAYANE DA SILVA ARAUJO ADVOGADO: 006134PB ELIZABETH MIRANDA DE O. TROCOLI, REU: REFRIGEROS GUARANARÉS LTDA ADVOGADO: 021815PB JOAO LOYO DE MEIRA LINS, 027232PB BRUNDA DE ARAUJO QUINTEIRO. Despacho: Intime-se a autor para impugnar a contestação e ambas as partes para fazerem as providências para produzir provas em instrução, especificando-as e justificando a necessidade e a pertinência com a lide, em 15 dias.
- 00180 Processo: 0014493-02.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: VANESSA RIBEIRO DE MORAIS ADVOGADO: 014316PB ENEAS FLAVIO SOARES DE MORAIS SEGUNDO, 013826PB GULLYANNA FLAVIA DE AMORIM. Despacho: Intime-se o que foi indeferido a ordem de avaliação das pessoas físicas em renovação do arrendado de estação da segunda promevid, devendo a parte autora, em 30 dias, diligenciar para localizar e informar (continua).
- 00181 Processo: 0014493-02.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: VANESSA RIBEIRO FRANCA DE MORAIS ADVOGADO: 014316PB ENEAS FLAVIO SOARES DE MORAIS SEGUNDO, 013826PB GULLYANNA FLAVIA DE AMORIM. Despacho: Intime-se (cont.) os atuais endereços de Sady Pinto da Nóbrega, Lucas e Alice e Nóbrega de Moura, e os CPFs destas duas últimas, e o mesmo procedimento e endereço. Diga-se ainda: Paraíba Property.
- 00182 Processo: 0015208-27.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SAULO ARAUJO DE AZEVEDO ADVOGADO: 014599PB FRANCISCO ASSIS FIDELIS OLIVEIRA FILHO, 014599PB LUIZA SAUZEIRA LUIZA SAUZEIRA FILHO, SANTOS FIDELIS, REU: MAPFRE SEGUROS GERULVES S/A ADVOGADO: 004464A JOAO ALVES BARBOSA FILHO. Despacho: Intime-se a autor para impugnar a contestação e ambas as partes para fazerem as providências para produzir provas em instrução, especificando-as e justificando a necessidade e a pertinência com a lide, em 15 dias.
- 00183 Processo: 0015581-32.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: VICTOR MARCELO MACIEL ADVOGADO: 017162PB SAMUEL CORDEIRA DE ARAUJO NETO, REU: UNILEVER COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICOS LTDA ADVOGADO: 011595PB MARCELO WELCKA RODRIGUES, 004463PB HERNANAO GADELHA DE S/A, 010404PB LEISON FLAMARION TORRES BARBOSA. Despacho: Intime-se para fazer as providências para produzir provas em instrução, especificando-as e justificando a necessidade e a pertinência com a lide, em 15 dias.
- 00184 Processo: 0015587-32.2015.815.2001 - EXECUÇÃO DE TÍTULO E AUTOR: SA AUTOMOTIVE S/A DE ACORDO ADVOGADO: 014599PB FRANCISCO ASSIS FIDELIS OLIVEIRA DOS SANTOS. Despacho: Intime-se para se pronunciar sobre a validade de fls. 73v, requerendo o que de direito, em 15 dias.
- 00185 Processo: 0016238-02.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALBUQUERQUE SOUZA E CIA LTDA ADVOGADO: 010861PB MARLA MACHADO DE ALBUQUERQUE, 018361PB MARLA MACHADO DE ALBUQUERQUE. Despacho: Intime-se para comparecer em tempo hábil, sob pena de reconhecimento das quotas informadas na petição de fls. 31, sob pena de cancelamento da inscrição.
- 00186 Processo: 0016238-02.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ALVES BARBOSA FILHO ADVOGADO: 007961PB GUILHERME RANGEL RIBEIRO. Despacho: Intime-se para requerer a que o réu, em 08 dias, tendo em vista o inteiro teor das ações que estavam no TJ/PB.



EXPEDIÇÃO e PUBLICAÇÃO DE NOTA DE FORO

Certifico que a(s) nota(s) de foro 035/2018 expedida(s)
em 22/03/2018 foi(ram) publicada(s) em 26/03/2018.
Dou fé. João Pessoa, 26/03 /2018.



Analista/Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Certifico que decorreu o prazo de
fls. 47 sem que fosse
localizada manifestação da(s)
parte(s) autora
Dou fé.

João Pessoa, 18/07 /2018.

Técnica Judiciária



M A N D A D O

Certifico e dou fé que, em
cumprimento ao despacho de fls.
40, 41 expedi o(s)

mandado(s) 002
Para Leandro José

João Pessoa, 18/07 /2018.



JUNTADA

Esta data foram juntados autos

mandado 002

João Pessoa, 14 09 18

SECRETARIA





ASSISTENCIA JUDICIARIA

FODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
COMARCA DE JOAO PESSOA

MANDADO 002 - MAND INTIMACAO

PROCESSO: 0002826-31.2014.815.2001 14A. VARA CIVEL
Classe : PROCEDIMENTO ORDINARIO

AUTOR : SEVERINA DA CONCEICAO
Enderecc: R SAC JUDAS TADEU 792
Bairro : RANGEL Cidade: JOAO PESSOA CEP:
REU : LENIO TEOTONIO DA SILVA
Enderecc: R MANOEL MORAIS 114
Bairro : MANAIRA Cidade: JOAO PESSOA CEP:

O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA MANDA AO OFICIAL DE JUSTICA, ABAIXO NOMINADO, QUE, EM CUMPRIMENTO A ESTE, PROCEDA A INTIMACAO DA PARTE NOME E ENDEREÇO ACIMA, PARA OS TERMOS DO DESPACHO TRANSCRITO.

COMPLEMENTO/DESPACHO JUDICIAL

INTIMAR LENIO JOSE TEOTONIO, PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO E/OU CPF DE SUA MAE, MARIA ZELIA DE ARAUJO TEOTONIO E, SE POSSIVEL, FORNEÇA A CÓPIA DO ATESTADO DE OBITO DE JOSE TEOTONIO DA SILVA ESCLARECENDO QUE O ENDEREÇO DA GENITORA É NECESSARIO PARA QUE O ESPOLIO DE SEU PAI SEJA CITADO PARA APRESENTAR A DEFESA NO AUTOS DA AÇÃO ACIMA MENCIONADA E ASSIM, RESGUARDAR OS DIREITOS DE PROPRIEDADE QUANTO AO IMOVEL SITUADO A RUA SÃO JUDAS TADEU, 792, RANGEL, DO QUAL O INTIMADOM CERTAMENTE, TAMBEM É HERDEIRO

LOCAL: FORUM DES. MARIO MOACIR PORTO
AVENIDA JOAO MACHADO S/N - JAGUARIBE CEP:58013522

JOAO PESSOA, 19 DE JULHO DE 2018.

EMMANUEL CORICLANO RAMALHO
CHEFE DA CENTRAL DE MANDADOS, POR ORDEM DO MM. JUIZ

OFICIAL: 9109-0 068 19/07/2018
O oficial acima deverá se identificar com sua carteira funcional
Recomendação: AO COMPARECER EM JUIZO, ESTEJA TRAJANDO VESTIMENTA ADEQUADA AO AMBIENTE FORENSE. <D1A>

CIENTE: *Lúcia Teotônio*
MANDADO COM ASSISTENCIA JUDICIARIA.

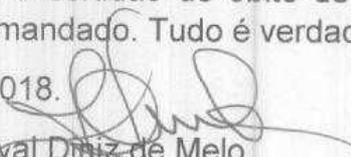
Re. 160.180 PB.
26/07/2018; AS 09:10h



CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, às 09h10min, intimei a Sra. Maria Zélia de Araújo Teotônio, RG 3.160.180 SSP/PB (art. 275, § 1º, inciso I, CPC-2015), dando-lhe ciência de todos os termos do mandado, que li e lhe dei para ler, e, depois de haver lido, após sua assinatura no anverso e recebeu a contrafé. Ademais, certifico que não foi possível intimar Lênio José Teotônio, em virtude de ele residir atualmente no interior do Rio Grande do Norte, segundo informa de sua mãe, Maria Zélia de Araújo Teotônio, tendo ela fornecido a certidão de óbito de José Teotônio da Silva, que segue anexado ao mandado. Tudo é verdade. Dou fé.

João pessoa, 26 de julho de 2018.


Josival Diniz de Melo
Oficial de Justiça
Matrícula: 470.621-8 TJ





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

JOSÉ TEOTONIO DA SILVA

CPF
003.088.174-87

MATRÍCULA

072249 01 55 2002 4 00027 158 0020478 21

SEXO
Masculino

COR
Branca

ESTADO CIVIL E IDADE
Casado, 78 anos

NATURALIDADE
GARROTES, Paraíba

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
CPF nº 003.088.174-87

ELEITOR
Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de FRANCISCO TEOTONIO FILHO, FALECIDO e de MARIA DE LIMA E SILVA, FALECIDA. Residência do falecido: NESTA CAPITAL, AV. MANOEL MORAIS, 114 - MANAIRA, João Pessoa, Paraíba.

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Vinte e quatro de outubro de dois mil e dois, às 3h30min.

DIAS
24

MÊS
10

ANO
2002

LUGAR DE FALECIMENTO

HOSPITAL SANTA PAULA, NESTA CAPITAL

CAUSA DA MORTE

TUMOR DE PÂNCREAS INESPECÍFICO E FALENCIA MÚLTIPLOS ÓRGÃOS (MORTE NATURAL)

DELEGATÁRIO / CENSOGRÁFO

Carminha SENHOR DA BOA SENTENÇA, NESTA CAPITAL

DELEGATÁRIO

ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA FILHO, nacionalidade brasileira, profissão MOTORISTA, estado civil solteiro, residente NESTA CAPITAL

NOME E Nº DE DOCUMENTO (DOK) MEDICINA LEGAL (L) E ATENDIMENTO AO ÓBITO

DR. RICARDO W. QUEIROGA CRM: 4149

APROVAÇÃO DE ANOTAÇÕES E ACESSOS

Declaração de óbito nº 000000000. Ato registrado no livro C-27, às folhas 156, sob nº 20476. Data do registro: 24 de outubro de 2002. Data do óbito: 24 de outubro de 2002. Profissão do falecido: APOSENTADO. Data de nascimento do falecido: 22 de junho de 1926. Era portador do título de eleitor nº 13009671295. Zona 076, Seção 0021. O falecido era casado. O FALECIDO CASADO CIVILMENTE COM "MARIA ZELIA DE ARAUJO TEOTONIO" NO 1º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL, DESTA CAPITAL. DEIXOU BENS, ERA ELEITOR E DEIXOU TRÊS FILHOS, DE NOMES, ZENIA ARAUJO TEOTONIO, HENIA ARAUJO TEOTONIO E LENIO JOSE TEOTONIO. Não constam averbações à margem do termo.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

| TIPO DOCUMENTO | NÚMERO | ZONAÇÃO | MUNICÍPIO | UF |
|-------------------|-------------|---------|-----------|----|
| Título de Eleitor | 13009671295 | 0760021 | | |

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante.

Nome do Óbito
Serviço Registral Marques Costa - 11ª Ofício
CPF: 11.983.235/9001-93

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
João Pessoa-PB, 18 de abril de 2013

Oficial Registrador
Cláudia Cristina Lima Marques

Município/UF
João Pessoa-PB/11.983335/0001-93

Endereço
Av. Cidália dos Anjos, 1142, 51, 62, Ed. Planície Central, Fuz. I, CEP:
53027-000 - Fone/Fax: (83) 3333-5909
E-mail: carolinamarqueslima@gmail.com

Selo digital AFD01402-M120
Consulte a autenticidade em
https://webregisat.tjpb.jus.br/


Celso Ferreira de Mesquita
Escrevente
Serviço Registral Marques Costa



VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER SEJA A TITRAÇÃO OU RASURA, MALHEM ESTE DOCUMENTO

Nº 670137 B





TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
14ª VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA-PB

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, que em cumprimento a portaria nº 01/2017, art. 1º, inciso II, expeço o presente **ATO ORDINÁRIO**, fazendo a intimação da parte autora para se manifestar em 15 dias, sobre certidão negativa de fls.48v, que não encontrou o promovido no endereço indicado nos autos.

João Pessoa-PB, 29/10/2018

Natalício Evangelista dos Santos Neto
Analista Judiciário da 14ª Vara Cível

II- intimar o autor a se manifestar em 15 dias, sobre a certidão negativa do oficial de justiça, que não encontrou o promovido ou os confinantes para serem citados, no endereço indicado nos autos.



CERTIDÃO

Certifico e dou fe que expedido
N.F. 156 V 2018

João Pessoa, 29 do 10 de 2018

Vistos





00055 Processo: 0127179-32.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: KLEBER ASSIS DA COSTA. ADVOGADO: 012044PB LIDIANI MARTINS NUNES. Despacho: Intime-se para, em 5 dias, se manifestar sobre os documentos de fls. 129/127, requerendo o que couber.

9A. VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA Nº 001/18 (INTIMAÇÃO: ART. 236 DO CPC)

00056 Processo: 0012890-03.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: MAGDA KELLY SOARES. ADVOGADO: 012539PB MARCIO FERRAZ DE MORAIS. 015503PB LIBNI DIBGO PEREIRA DE SOUSA. REU: FEDERAL SEGUROS S/A. ADVOGADO: 004046BA JOAO ALVES BARBOSA FILHO. Despacho: Intime-se para julgar extinto o processo sem resolução de mérito.

14A. VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA Nº 150/18 (INTIMAÇÃO: ART. 236 DO CPC)

00057 Processo: 00100025-06.2018.815.2001 - INCIDENTE DE FALSIDADE AUTOR: ROSA MARIA CRUZ RAMOS PIVCAR. ADVOGADO: 012101PB FRANCISCO HELIO BEZERRA LAVOR. Despacho: Intime-se para falar sobre o incidente, em 15 dias.

00058 Processo: 0002826-31.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: SEVERINA DA CONCEIÇÃO. ADVOGADO: 002789PB JOSE GOMES DA VEIGA PESSOA NETO. Despacho: Intime-se para autor para se manifestar em 15 dias, sobre certidão negativa fls. 49v, que não encontrou e promoveu no endereço indicado nos autos.

00059 Processo: 0004682-30.2014.815.2001 - MONITORIA AUTOR: KERCIA CHRISTIANE AYRES DE MEDEIROS. ADVOGADO: 015553PB RAPHAEL FELIPE CORREIA LIMA DO AMARAL. 010047PB ANDREA FIALHO PESSOA. 012704PB BRUNO AIRES COLACO. AUTOR: KERCIA CHRISTIANE AYRES DE MEDEIROS. ADVOGADO: 015553PB RAPHAEL FELIPE CORREIA LIMA DO AMARAL. 010047PB ANDREA FIALHO PESSOA. 012704PB BRUNO AIRES COLACO. Despacho: Intime-se para autor para se manifestar em 15 dias, sobre certidão negativa fls. 40v, que não encontrou e promoveu no endereço indicado nos autos.

00060 Processo: 0010365-82.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A. ADVOGADO: 004246BA JOAO ALVES BARBOSA FILHO. Despacho: Intime-se para efetuar o pagamento das custas finais, em 15 dias.

00061 Processo: 0003205-08.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: CREDUNI COOPERATIVA DE CREDITO DOS SERVIDORES DAS INSTITUCOES EDUCACIONAIS. ADVOGADO: 009345PB BENJAMIM DE SOUSA FONSECA SOBRINHO. Despacho: Intime-se e Redigendo o valor da causa para R\$ 95.27 (noventa e cinco e sete centavos). Intime-se para receber as custas complementares, em 15 dias, sob pena de cancelamento da distribuição.

00062 Processo: 0052812-35.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: GERALDO AURELIANO DE ALMEIDA. ADVOGADO: 010987PB HUGO RIBEIRO AURELIANO BRAGA. Despacho: Intime-se (s) advogados) (s) para embargos (s) autor para, em (s) cinco (5) dias, apresentar contrarrazões aos embargos declaratórios.

00063 Processo: 0043399-38.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: NEWBORN CERES COSTA GUEDES. ADVOGADO: 009962PB JOSE MARCELO DIAS. REU: BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO: 015623PB VANESSA FERNANDES DE MELO. 176033A KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI. 020412A SERVIO TULLIO DE BARCELOS. Despacho: Intime-se (s) advogado (s) da parte embargada (s) para em 05 dias apresentar contrarrazões aos embargos declaratórios.

00064 Processo: 0001306-38.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REU: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO. MEDICO LTDA. ADVOGADO: 018477PB DAVID SOMBRER PEIXOTO. REU: UNIMED DE JOÃO PESSOA. ADVOGADO: 013049PB LEIDSON FLAMARION TORRES MATOS. 016293PB FERNANDA ROLL E SILVA. Despacho: Intime-se (s) advogado (s) da parte embargada (s) para em 05 dias apresentar contrarrazões aos embargos declaratórios.

00065 Processo: 0081281-23.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REU: BANCO SANTANDER S/A. ADVOGADO: 011876PB PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI. 001853A ELISIA HELENA DE BELO MARTINI. Despacho: Intime-se para receber o alvará: 19/2018.

00066 Processo: 0082481-23.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: CALESTACAO DE MAR E RESTAURANTE LTDA. ADVOGADO: 015605PB RODRIGO DE ALMEIDA FERNANDES. 016485PB RODRIGO SALES SOARES. AUTOR: IWELBER GUEDES DE LACERDA. ADVOGADO: 015653PB RODRIGO DE ALMEIDA FERNANDES. 015648PB RODRIGO SALES SOARES. Despacho: Intime-se para receber os alvarás 185 e 187/2018.

00067 Processo: 0109736-33.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REU: DIV FINANCEIRA S/A. ADVOGADO: 022732PB ROBERTA BRATZ DE NASCIMENTO. 023798A JOSE LUIZ ALVES DOS SANTOS. 023645PB FRISCLA T. WANDERLEY ANJOS. Despacho: Intime-se para informar o número do CPF da advogada Priscila Tacia Wanderley Anjos, para constar no alvará, cujo expedição está determinado na fls. 248.

15A. VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA Nº 153/18 (INTIMAÇÃO: ART. 236 DO CPC)

00068 Processo: 0004671-50.2015.815.2001 - EXECUÇÃO DE TÍTULO E AUTOR: UNICRED JOAO PESSOA. ADVOGADO: 016207PB CAHUS MARCELLUS LACERDA. 014262PB THYAGO CESAR RIBEIRO PORTELA. 015464PB CICERO DE LACERDA NETO. REU: MARIA DA CONCEIÇÃO TRINDADE DOS SANTOS. ADVOGADO: 010017PB FABIO RAMOS TRINDADE. 009272PB FLAVIO AUGUSTO PEREIRA. Despacho: Intime-se (s) advogado (s) para, em 15 dias, apresentar o pedido de determinação do desbloqueio do valor penhorado, mantendo a penhora sobre o montante de 30%. Deito penhora mensal de 30% dos rendimentos líquidos.

00069 Processo: 00019330-18.2013.815.2001 - DISSOLUÇÃO E LÍQUIDAÇÃO AUTOR: PAULA KATHERINE TARDUO. ADVOGADO: 006677PB HERMAN CESAR DE CASTRO PACIFICO. Despacho: Intime-se o segundo polo presente, para se comparecer com o pedido de desistência de fl. 79, no se for o caso, substituí-lo (s) constituir novo advogado, no prazo de 10 dias.

00070 Processo: 0021142-88.2013.815.2001 - DISSOLUÇÃO E LÍQUIDAÇÃO AUTOR: PAULA KATHERINE TARDUO. ADVOGADO: 006677PB HERMAN CESAR DE CASTRO PACIFICO. Despacho: Intime-se Despacho 172, tal substituição de fl. 79, não apenas as partes autorizadas pelo 1º promovedor, assim, intime-se para informar se concorda com o pedido de desistência. 1. 70, no se for o caso, em 10 dias.

15A. VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA Nº 154/18 (INTIMAÇÃO: ART. 236 DO CPC)

00071 Processo: 0003906-22.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: GEM DA SILVA MESQUITA. ADVOGADO: 007665PB EVANES BEZERRA DE QUEIROZ. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A. ADVOGADO: 156848PB CARLA DA PRATO CAMPOS. REU: BANCO BONSUCESSO S/A. ADVOGADO: 021233PB LOURENCO GOMES GADIELHA DE MOURA. 023899PB GIULIANO CECILIO CAITANO SIQUEIRA. Despacho: Intime-se as partes litigantes da nomeação do perito, Bruno Cidades Chancia, advertindo de que no prazo de 15 dias, deverá arguir impedimento ou suspensão do perito, indicar assistente técnico e apresentar quesitos.

00072 Processo: 0002187-82.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REU: CONSORCIO HONDIA LTDA. ADVOGADO: 016854GO ALTON ALVES FERNANDES. Despacho: Intime-se o apelado para apresentar contrarrazões ao recurso apelatório interposto, no prazo de 15 dias.

00073 Processo: 0006208-65.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REU: MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S/A. ADVOGADO: 010457PB ANDRE VILDO VASCONCELOS SILVA. 02029A VANILSAAC FERREIRA FILHO. Despacho: Intime-se (s) autor (s) para efetuar o pagamento das custas processuais, em 15 dias, sob pena de suspensão do processo.

00074 Processo: 007898-55.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: GEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A. ADVOGADO: 010765PB JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO. 019835PB BRUNNA RACHEL GERMOLGIO GOMES SILVA. REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS ALBERTO FERREIRA ESPINDOLA. ADVOGADO: 010705PB JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO. Despacho: Intime-se o apelado para apresentar contrarrazões ao recurso apelatório interposto no prazo de 15 dias.

00075 Processo: 0007796-19.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: CICERO LUCENA FILHO. ADVOGADO: 009829PB WALTER DE AGRA JUNIOR. 009277PB FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA E SILVA. 011842PB BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE DA NOBREGA. Despacho: Intime-se o requerente para juntar aos autos planilha atualizada do valor do débito, incluindo multa e os honorários advocatícios, no percentual de dez por cento, conforme previsto no art. 523, § 1º, no prazo de 15 dias.

16A. VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA Nº 126/18 (INTIMAÇÃO: ART. 236 DO CPC)

00076 Processo: 0001042-54.2018.815.2001 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: M RAMOS IMOBILIARIA LTDA. ADVOGADO: 014291PB ITALLO JOSE AZEVEDO BONFACIO. 014846PB LUCAS BARBOSA DE CARVALHO GONCALVES. REU: MAURILIO COSTA OLIVEIRA. REU: EMILIA DE ROJAI NEVES DE OLIVEIRA. REU: VERONICA DE LOURDES CUNHA NEVES. Despacho: Intime-se Manifestar-se o embargante acerca da impropriedade apresentada, no prazo legal.

00077 Processo: 0011876-40.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO: 020412A SERVIO TULLIO DE BARCELOS. 020922A JOSE ARNALDO JANSEN NOGUEIRA. REU: ANJOS ANDRE ALENCAR MAMAREU. ADAUTO LINS DOS ANJOS REU: LUCIENE DOS SANTOS SCUSA. Despacho: Intime-se Vista pelo prazo legal.

00078 Processo: 0003084-04.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: MARIA ANUNCIADA AUGUSTO DA SILVA REU: PANAMERICANO. ADVOGADO: 021174A FELICIANO LYRA MOURA. Despacho: Intime-se (s) autor (s) para efetuar (s) pagamento (s) das custas processuais, no prazo de 05 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa.

00079 Processo: 0005833-35.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: MARIA LUCIA DE ARAUJO COSTA. ADVOGADO: 015611PB FRANCISCA CARDOZO DA SILVA. REU: BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO: 000866A RAFAEL SGANZERLI DURAND. Despacho: Intime-se AS partes para comparecerem à audiência de conciliação designada para dia 05.12.2018, às 14.50 horas.

00080 Processo: 0008144-87.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: OLGA GLUCIA PEREIRA DE MELO ORTU. CAVALCANTI PRIMO VEICULO LTDA. ADVOGADO: 006080PB ELAINEIDE DE ARAUJO ABIAHY. 004539PB DELOSMAR DOMINGOS DE M. JUNIOR. 014100PB CARLOS E MILIO FARIAS DE FRANCA. REU: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA. ADVOGADO: 021221A CELSO DE ARAUJO MONTEIRO. Despacho: Intime-se (s) autor (s) para efetuar (s) o pagamento das custas processuais, no prazo de 05 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa.

00081 Processo: 0009446-25.2015.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: ARNOLD PEREIRA NUNES REU: SERASA S/A. ADVOGADO: 023860PB MARIA PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES. 007489PB JOAO HYMBERTO MANTOURELLI. Despacho: Intime-se as partes para efetuar o depósito de fls. 55/5 v. e para que informem, no pr. legal, se há interesse na produção de outras provas nos termos do art. 369 CPC.

00082 Processo: 0011896-65.2014.815.2001 - EXECUÇÃO DE TÍTULO E AUTOR: GUTEMBERG ALVES DINIZ. ADVOGADO: 017865PB GERSON DANTAS SOARES. 015467PB GUILHERME FERNANDES DE ALENCAR. REU: MARISANGELA DE ARAUJO BESERRA. Despacho: Intime-se a parte requerente para requerer o que entender de direito em 10 dias.

00083 Processo: 0013089-55.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: CASSIANDRA HELENA ESTRELA BONFIM. ADVOGADO: 010849PB JOSE OLAVO FARIAS BONFIM. 010788B CASSIANDRA HELENA ESTRELA BONFIM. REU: AURELIO ANDRADE DA ROCHA REU: NELSON ARAUJO DA NOBREGA. Despacho: Intime-se a parte executada para pagamento do saldo remanescente de R\$ 307,96 referente à atualização do débito até a data do depósito, no pr. de 10 dias, sob pena de depósito em nome.

00084 Processo: 0017774-45.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: ALPEU RICARDO COLACO JUNIOR. ADVOGADO: 017074PB CARLOS NAZARENO PEREIRA DE OLIVEIRA. 015553PB RALDO PEREIRA DE OLIVEIRA LIMA DO AMARAL. 012704PB BRUNO AIRES COLACO. REU: LEANDRO S/A. Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar acerca da resposta ao ofício nº 881. Deverão requerer o que entender de direito no prazo de 10 dias.

00085 Processo: 0018435-88.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO AUTOR: MARCIO ACCIOLY DE ANDRADE. ADVOGADO: 009571PB MARCIO ACCIOLY DE ANDRADE. 003722PB ADAIL BYRON PIENETI. REU: VALDECIALCANTARIDE LIMA. Despacho: Intime-se a parte executada do despacho de fl. 126 e o requerente o que entender de direito, em 15 dias.

00086 Processo: 0013089-55.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: HELTON RENE NUNES DE HOLANDA. ADVOGADO: 012541PB LUCIANA HELENA SANTIAGO DE OLIVEIRA. REU: HELTON RENE NUNES DE HOLANDA. REU: SANDRA MARIA DINIZ. Despacho: Intime-se a parte autora para providenciar a publicação do Edital em jornal diário circulante.

00087 Processo: 0006226-11.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A. ADVOGADO: 017810PB MARILIA DUARTE MARIZ TIMOTEO. 211688A RAFAEL SGANZERLI DURAND. REU: FRANCISCO BARBOSA ROCHA JUNIOR. REU: ANDRÉ SKOZZA LOURDEIRO. Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar acerca do of. de fl. 157 e do of. de fl. 159, devendo requerer o que entender de direito em 10 dias.

00088 Processo: 0028165-25.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: JOSE RUI DE OLIVEIRA RAREPRESENTANTE LEGAL TEKEIRA DE CARVALHO EMPREENDEDESOES IMOBILIARIAS LTDA. REU: RECONVINTE: JOSE IVAN DA ROCHA. ADVOGADO: 010461PB WALTER SERRANO RIBEIRO. Despacho: INTIME-SE O PROMOVIDO PARA PAGAR A QUANTIA IMPOSTA NA SENTENÇA: EM 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10 (DEZ) POR CENTO SOBRE O MONTANTE DA CONDENAÇÃO, e de honor. de advogado de 10%. Fica advertido que transcorrido o prazo art. 523 sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias p/ independência penhora ou nova intimação apresentada impugnando nos próprios autos.

00089 Processo: 0003495-01.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: GILSON FELIX LOPES REU: MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO LIMA. AUTOR: RITA DE FÁTIMA NOBRESA DE BARROS. REU: FEDERAL SEGUROS S/A. ADVOGADO: 132101R JOSEMAR LAUREANO PEREIRA. Despacho: Intime-se (s) autor (s) para efetuar (s) o pagamento das custas processuais, no prazo de 05 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa.

00090 Processo: 0013089-55.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: MARIA DO SOCORRO DE FRANCA GONDIM REU: BANCO HSBC S/A. ADVOGADO: 014577PB JULYANNA KARLA DE SOUSA ALBINO. 012450A ANTONIO BRAZ DA SILVA. Despacho: Intime-se Deito o pedido de fl. 235. Prazo de 30 dias. Em caso de inércia do parte promovido, remeter-se ao cartório de Procuradoria de Estado, para inclusão do débito na dívida ativa, a critério do juízo, ergo.

00091 Processo: 0041734-54.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: LEOPOLDO MARGUES DASSUNCAO REU: BANCO ITAU UNIBANCO. ADVOGADO: 017313A WILSON BELCHIOR. 017314A WILSON SALES BELCHIOR. 001299A WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-se (s) autor (s) para efetuar (s) o pagamento das custas processuais, no prazo de 05 dias, sob pena de inscrição em dívida ativa.

00092 Processo: 0050284-79.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REU: JOANA DARC SANTOS DA SILVA. AUTOR: CH CAPITAL EIRELI EPP. ADVOGADO: 016983PB ANTONIO EDUARDO GONCALVES DE RUEDA. Despacho: Intime-se a CH para juntar instrumento de produção no prazo de 15 dias, tempestivo para requerer o que entender de direito.

00093 Processo: 0001856-40.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: MAURICIO COSTA DE OLIVEIRA. ADVOGADO: 011818PB DANIEL NEVES DE OLIVEIRA. REU: CARLOS GILBERTO DE SOUSA MOTA. 014900PB CARLOS GILBERTO DE SOUSA MOTA. 014900PB CARLOS GILBERTO DE ANDRADE HOLLANDA. AUTOR: VÉRO NICA DE LOURDES CUNHA NEVES. ADVOGADO: 011313PB DANILLO DE SOUSA MOTA. 014900PB CARLOS GILBERTO DE ANDRADE HOLLANDA. REU: ANTONIO EDUARDO CUNHA. ADVOGADO: 008587PB ARIANA GARBALI DE SOUZA FERREIRA. 019380PB LUCIANO ALENCAR DE BRITO FERREIRA. Despacho: Intime-se as partes do despacho de fl. 128/131/13.

00094 Processo: 0071226-14.2014.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: JOSE BRANILTON GOMES RODRIGUES. ADVOGADO: 017797PB JOSE AYRON DA SILVA PINTO. REU: TANIA MIGUEL DUARTE DA SILVA. Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar nova planilha de cálculos, devendo abater o valor já recebido.

00095 Processo: 0094395-84.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR: MARIE HELENA MALZACREI. BANCO GMAC S/A. ADVOGADO: 008282PB MILTON GOMES SOARES JUNIOR. Despacho: INTIME-SE O PROMOVIDO PARA PAGAR A QUANTIA IMPOSTA NA SENTENÇA: EM 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE MULTA DE 10 (DEZ) POR CENTO SOBRE O MONTANTE DA CONDENAÇÃO, e de honor. de advogado de 10%. Fica advertido que transcorrido o prazo art. 523 sem pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias p/ independência penhora ou nova intimação apresentada impugnando nos próprios autos.

EXPEDIÇÃO e PUBLICAÇÃO DE NOTA DE FORO

Certifico que a(s) nota(s) de foro 156/2018 foi(ram) expedida(s) em 29/10/2018 foi(ram) publicada(s) em 31/10/2018. Dou fé. João Pessoa, 31 / 10 / 2018.

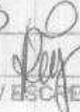

Analista/Técnico Judiciário

JUNTADA

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Petição do fls. 52/54.
2008187192001

João Pessoa, 23 / 01 / 19


ESCRIVÃO / ESCRIVENTE





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DE
JOÃO PESSOA/PB.

Processo: 0002826-31.2014.815.2001

SEVERINA DA CONCEIÇÃO, já devidamente qualificado nos autos da ação acima identificada, movida em desfavor de ESPÓLIO DE JOSÉ TEOTONIO DA SILVA, por seu advogado e procurador que esta subscreve, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e requerer o seguinte:

Mais uma vez o oficial de justiça compareceu ao endereço da exordial e assim mais uma vez foi negado que a representante do espólio réu, como sendo, Sra. Zelia Maria de Araújo Teotonio residisse no mesmo.

Ocorre que, nos autos do processo de nº 0395194-06.2002.815.2001, ou seja, o próprio inventário do extinto acima, a referida senhora declina como sendo o seu endereço a Rua Manoel Moraes, 114, Tambaú, João Pessoa/PB, ou seja, o mesmo em que compareceu o oficial de justiça.

Nesse sentido, mais uma vez a parte autora reitera novo mandado de citação da representante do espólio, no endereço supra mencionado, e caso contrário esse juízo assim não entenda, que determine a citação por edital visando o regular prosseguimento da presente ação, até porque a autora é pessoa idosa, passando por sérios problemas de saúde (câncer de mama) e deseja regularizar o seu bem adquirido com tanto esforço.

P. deferimento
João Pessoa/PB, 16 de Janeiro de 2019

Francisco de Assis Vieira
OAB/PB 4377

Rua Almeida Harato, 159 - Edifício Petigara - Sala 06 - Centro - Fone (83) 3241-1621 - João Pessoa/PB



TJPB
VJB01V16

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DA PARAIBA
SISTEMA DE CONTROLE DE PROCESSOS

23/07/2018
18:23:46



Nº Processo: 0395194-06.2002.815.2001

AUTOR : ZELIA MARIA DE ARAUJO TEOTONIO

Ident : CPF 16194349468 UF: Nasc: 21/09/1936 VIUVO FEMININO

End Res: R MANOEL MORAIS 114 TAMBAU

End Com:

End Out:

Pai : JOSE PEREIRA DE ARAUJO Mae: SATURNINA BEZERRA DE ARAUJO

Advogs : 556 PB 28173 A 11689 PB

Baixa : 19/06/2017 AUTOS FINDOS

REU : JOSE TEOTONIO DA SILVA

Ident : UF: Nasc: MASCULINO

End Res: R

End Com:

End Out:

Pai : Mae:

Advogs :

Baixa : 19/06/2017 AUTOS FINDOS Alcunha:

F3 RETORNA

F4 EXTRATO

F5 ENQUADRAMENTOS

F9 - ENCERRA



Ministério da Saúde

SISCAN - Sistema de informação do Câncer

LAUDO DO EXAME DE MAMOGRAFIA

UNIDADE DE SAÚDE

Nome: USF INTEGRADA QUALIDADE DE VIDA

CNES: 2399407

Data da solicitação: 15/02/2015

UF: PB

Município: JOAO PESSOA

Nº do exame: 237706

Nº do protocolo: 13774586

Nº do prontuário: 3650

PACIENTE

Cartão SUS: 898001203989581

Sexo: Feminino

Nome: SEVERINA DA CONCEICAO

Idade: 75

Data do nascimento: 01/05/1940

Telefone:

Mãe: CECILIA MARIA DSA CONCEICAO

Endereço: HILTON GUEDES PEREIRA

Bairro: CRISTO REDENTOR

Município: JOAO PESSOA

UF: PB

CEP: 58.071-630

Número: 197

Complemento:

PRESTADOR DE SERVIÇO

Nome: HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO

CNES: 2399776

CNPJ: 09.124.165/0001-40

Data da realização: 16/04/2015

UF: PB

Município: JOAO PESSOA

RESULTADO EXAME

INDICAÇÃO

TIPO DE MAMOGRAFIA: Rastreamento

MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO: População alvo

MAMOGRAFIA

NÚMERO DE FILMES: 1

Mama direita

PELE: Normal

TIPO DE MAMA: Adiposa

Assimetria focal - localização:

Assimetria focal 01: QSL

Linfonodos axilares:

LINFONODOS AXILARES: Normais

DILATAÇÃO DUCTAL ISOLADA NA REGIÃO RETROAREOLAR: Não

Mama esquerda

Mama esquerda não radiografada

CLASSIFICAÇÃO RADIOLÓGICA

MAMA DIREITA: Categoria 0 - avaliação adicional com Ultrassonografia

RECOMENDAÇÕES

Complemento com ultrassonografia

RESPONSÁVEL PELO RESULTADO

Responsável: EDUARDO HENRIQUE DE MOURA RAMOS

Conselho: CRM - 7360

CNS: 206790215520004

Data da liberação do resultado: 16/08/2015

Emissão:

Hora:

Página:

UF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

Protocolo: P001187192001
Data : 21/01/2019 Hora : 17:29:41
Tipo : PETICAO (OUTRAS)
Processo : 0002828-31.2014.815.2001
Status : ATIVO
Justiça Gratuita : SIM
Comarca : JOAO PESSOA
Vara : 14A VARA CIVEL
Classe : PROCEDIMENTO ORDINARIO
Assunto : ADJUDICACAO COMPULSORIA
Parte(s) Peticionante(s):
SEVERINA DA CONCEICAO
Localizador: CUMPRIDOS PROCESSOS DA META 2.

CONCLUSÃO
Nesta data faço CONCLUSÃO destes
autos ao MM. Juiz do Cível desta vara.
O referido é verdade e
João Pessoa, 29/01/19
Analista/Técnico Judiciário





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL

Vistos, etc.

Expeça-se citação para o promovido no endereço indicado às fls.
fls. 52.

João Pessoa – PB, 15 de julho de 2019.

ALEXANDRE TARGINO GOMES FALCÃO
JUIZ DE DIREITO

AUTOS RECEBIDOS DO JUIZ
Certifico haver recebido estes autos
em 15/07/2019 (juiz(a) de Direito desta
vara) em
João Pessoa, 15/07/2019
Analista Técnico Judiciário





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
CARTÓRIO DA 14ª VARA CÍVEL
Fórum Desembargador Mário Moacyr Porto
Av. João Machado, 532 – 5º Andar – Jaguaribe
58.013-520 – João Pessoa PB
Telefone: (083) 3208-2498

ATO ORDINATÓRIO

Iniciado o procedimento de migração dos autos para o Processo Judicial Eletrônico, nos termos da Presidência nº 50/2018.

João Pessoa, 17/07 /2019.

Analista/Técnica Judiciária

NOTA DE FORO EXPEDIDA

Certifico que foi expedida a nota de foro 098 /2019, contendo o ato ordinatório acima. Dou fé. João Pessoa, 17/07 /2019.

Analista/Técnica Judiciária

BAIXA E REMESSA

Certifico a baixa e remessa destes autos à coordenação do Projeto Digitaliza, para os devidos fins. Dou fé. João Pessoa, 17/07 /2019.

Analista/Técnica Judiciária

Observação:

- (X) Situação (fase atual do processo): **CITAR E/OU INTIMAR** - Fls.: _____
() Processo apenso/Situação: _____ - Fls.: _____
() Outros: _____

